



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 26/2020**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 22/2020**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504)  
10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504)

LC-OK

**Memorando 4.390/2019**

Responder apenas via 1Doc

Idevaldo P. **SMAPMA**

Para

**GAB - Gabinete d...**

A/C Josiane M.

27/12/2019 11:28

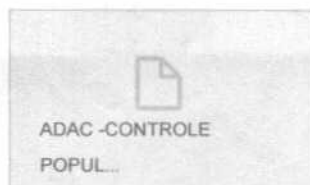
**Licitação ADAC**

Bom dia

Estamos solicitando a abertura de processo licitatório, para contratação de insumos e serviços para o controle populacional de cães e gatos para ser desenvolvido em parceria com ADAC

—  
**Idevaldo Peretti**

Secretário



Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 27/12/2019 11:28:34 por Idevaldo Peretti - Secretário

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho***1Doc**



**SOLICITAÇÃO**

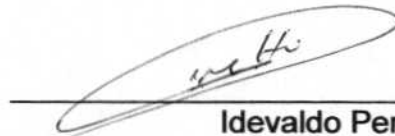
Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de insumos e contratação de serviços para controle populacional de cães e gatos de nosso município, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2019.



Idevaldo Peretti

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA  
E MEIO AMBIENTE**

e-mail: [agricultura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:agricultura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 - Centro

CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

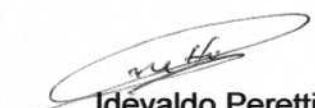
### Justificativa

As razões desta proposição e interesse público na realização desta parceria se dá mediante a alocação de recursos financeiros para realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais (cães e gatos) em situação de vulnerabilidade, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais "soltos nas ruas do Município" acabam se tornando um problema de saúde pública, visando a aplicação de medidas educativas, castração, tratamentos, microchipagem e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável, fundamentado pelo art. 225, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.763 de 15 de março de 2019, e demais legislação pertinente ao desenvolvimento desta ação. Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixos espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional desordenado e a ausência de bem-estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede, maus tratos. Assim sendo, o setor público juntamente com a sociedade civil organizada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como com a prevenção de problemas futuros. O projeto visa a criação de uma política pública voltada ao controle de zoonoses e à promoção do bem estar animal, tanto no que se referem aos animais que se encontram em situação de abandono como aos domésticos que se encontram na posse de pessoas de baixa renda, já que grande parte das clínicas veterinárias do município são utilizadas apenas por cidadãos que possuem melhores condições financeiras. Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda comunidade. É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semi domiciliada, com acesso as ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de transito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses. Diante do exposto, conclui-se que sanidade e o controle populacional de animais domésticos são temas de extrema importância,

considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.

05  
ml

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2019.



Idevaldo Peretti

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – SMAPMA****CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****PLANO DE TRABALHO****1.JUSTIFICATIVA:**

As razões desta proposição e interesse público na realização desta parceria se dá mediante a alocação de recursos financeiros para realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais (cães e gatos) em situação de vulnerabilidade, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais “soltos nas ruas do Município” acabam se tornando um problema de saúde pública, visando a aplicação de medidas educativas, castração, tratamentos, microchipagem e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável, fundamentado pelo art. 225, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.763 de 15 de março de 2019. e demais legislação pertinente ao desenvolvimento desta ação. Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixos espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional desordenado e a ausência de bem-estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede, maus tratos. Assim sendo, o setor público juntamente com a sociedade civil organizada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como com a prevenção de problemas futuros. O projeto visa a criação de uma política pública voltada ao controle de zoonoses e à promoção do bem estar animal, tanto no que se referem aos animais que se encontram em situação de abandono como aos domésticos que se encontram na posse de pessoas de baixa renda, já que grande parte das clínicas veterinárias do município são utilizadas apenas por cidadãos que possuem melhores condições financeiras. Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda comunidade. É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semidomiciliada, com acesso as ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de transito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses. Diante do exposto, conclui-se que sanidade e o controle populacional de animais domésticos são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.



## **2.OBJETO A SER EXECUTADO:**

Realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais (cães e gatos) em situação de vulnerabilidade, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais "soltos nas ruas do Município de Chopinzinho" acabam se tornando um problema de saúde pública, visando a aplicação de medidas educativas, castração, tratamentos, microchipagem e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção de conscientização de posse responsável, fundamentado pelo art. 225, da Constituição Federal, Lei Municipal 3.763 de 15 de março de 2019 e demais legislação pertinente ao desenvolvimento desta ação.

## **3.PÚBLICO ALVO:**

O público beneficiário em geral será toda a população de Chopinzinho/PR, em virtude da diminuição da propagação de doenças relacionadas com animais em situação de vulnerabilidade, tanto pela realização da castração e tratamento de animais doentes, como pela realização de microchipagem e campanhas de adoção e posse consciente. O público específico serão proprietários de animais em condições de vulnerabilidade e que comprovarem enquadramento no cadastro único junto a assistência social.

## **4.VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO:**

A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo de cooperação, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

## **5.METODOLOGIA:**

O projeto é baseado em quatro **frentes de ação**, sendo elas:

5.1. Educacional: Educação de posse responsável de animais de estimação. Atuação em escolas, meios de comunicação (rádio, jornal, palestras e reuniões com entidades de classe, professores etc). Divulgação da legislação municipal, estadual e federal pertinente ao assunto.

5.2.Censitário: Levantamento populacional de cães e gatos de rua: Mapeamento das localidades com excesso de animais de rua, e planejamento de possíveis intervenções de autuações de proprietários de animais, fiscalização de animais em vias públicas e projetos de castração e identificação destes animais. Devendo o município de Chopinzinho realizá-lo através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, podendo pactuar parcerias com escolas, estagiários e voluntários.

**5.3. Busca Ativa:** O projeto selecionará animais (cães e gatos), preferencialmente de proprietários participantes do cadastro único mantido pela assistência social, para realizar a castração de animais domiciliados, semi-domiciliados e animais em situação de rua, através da entidade parceira.

Animais que oferecem riscos à saúde pública ou a segurança pública, resgatados por serviço público (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Ambiental, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil entre outros) serão encaminhados através do médico veterinário (Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente) ao serviço veterinário terceirizado onde o animal é esterilizado, castrado e microchipado e posteriormente destinado ao proprietário ou a adoção responsável através da entidade parceira.

Inicialmente serão realizadas visitas domiciliares nos bairros que possuem maior quantidade de animais, com o intuito de elaborar um cronograma para o atendimento destes animais. O cronograma será organizado a partir de critérios que definirão a prioridade dos atendimentos.

Os critérios de avaliação são: Tutor que tenha adotado animais em situação de rua, quantidade de animais na propriedade, convivência entre machos e fêmeas, propriedade sem cercamento, contemplando a figura do animal semi-domiciliado.

Serão de responsabilidade da clínica veterinária terceirizada, as seguintes questões:

- Cuidados e procedimentos pré, trans e pós-operatórios;
- Aquisição e implantação de microchips;
- Administração e fornecimento de medicamentos necessários;
- Emissão de uma Carteira de Identificação e Saúde do Animal, onde constarão os dados cadastrais do proprietário ou tutor e a identificação do animal (raça, sexo, cor da pelagem, peso);
- Emissão de Guia de Autorização de Serviço para a castração do animal com o local a ser realizada a castração. Esta guia será destinada à castração exclusiva do animal identificado.

O proprietário ou tutor do animal castrado, também terá responsabilidades nos cuidados pós-operatórios, na administração de medicação, na observação dos pontos cirúrgicos e outros cuidados necessários, de acordo com instrução do médico veterinário responsável.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conjunto com a clínica veterinária (terceirizada), determinarão um dia na semana para serem realizadas as castrações, assim como a quantidade de animais por dia. Os animais serão transportados do seu local de origem, até a clínica veterinária (terceirizada), e, após o procedimento de castração, da clínica veterinária ao seu local de origem, por meio de veículo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da entidade parceira e da clínica veterinária terceirizada, a depender do critério da licitação utilizada.

**5.4. Feiras de adoção:** Divulgar, incentivar e promover feiras de adoção consciente de animais, após terem sido amparados pelas ações desse projeto, devendo a entidade parceira responsabilizar-se por esta ação em parceria com o poder público municipal, entidades parceiras e voluntários da comunidade.

**6. PLANO DE APLICAÇÃO: (VALORES ESTIMADOS)**

| NATUREZA DA DESPESA |                                                    | QUANT. | UNIDADE | VALOR ESTIMADO |
|---------------------|----------------------------------------------------|--------|---------|----------------|
|                     |                                                    |        |         | R\$            |
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO                                      |        |         |                |
| 01                  | CASTRACÃO FEMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS)  | 30     | UND     | 9.000,00       |
| 02                  | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS) | 30     | UND     | 11.700,00      |
| 03                  | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS)   | 30     | UND     | 15.000,00      |
| 04                  | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE(CANINOS E FELINOS)   | 20     | UND     | 2.800,00       |
| 05                  | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS)    | 20     | UND     | 2.800,00       |
| 06                  | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE(CANINOS E FELINOS)    | 20     | UND     | 2.800,00       |
| 07                  | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG)                   | 150    | UND     | 750,00         |
| 08                  | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG)               | 150    | UND     | 1.500,00       |
| 09                  | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG)                | 150    | UND     | 1.500,00       |
| 10                  | VACINA VIRAL CANINA V10                            | 350    | UND     | 7.000,00       |
| 11                  | VACINA VIRAL FELINA V4                             | 200    | UND     | 7.000,00       |
| 12                  | VACINA ANTI RÁBICA CANINA                          | 350    | UND     | 5.250,00       |
| 13                  | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS                            | 3000   | KG      | 11.868,00      |
| 14                  | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES                           | 500    | KG      | 1.900,00       |
| 15                  | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS                           | 300    | KG      | 1.100,00       |
| 16                  | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES                          | 200    | KG      | 1.800,00       |
| 17                  | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS                   | 100    | LATAS   | 500,00         |
| 18                  | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS                  | 50     | LATAS   | 250,00         |
| 19                  | FOLDERS EDUCATIVO                                  | 10.000 | UND     |                |
| 20                  | REUNIÕES/DIVULGAÇÃO ESCOLAS                        | 20     | UND     |                |
| 21                  | CENSO ANIMAL                                       |        |         |                |
| 22                  | CHIP                                               | 150    | UND     |                |

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                      | DURAÇÃO  |          |
|------|----------------------------------------------------|----------|----------|
|      |                                                    | INÍCIO   | TÉRMINO  |
| 01   | CASTRACÃO FEMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS)  | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 02   | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS) | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 03   | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS)   | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 04   | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS)  | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 05   | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS)    | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 06   | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS)   | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 07   | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG)                   | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 08   | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG)               | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 09   | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG)                | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 10   | VACINA VIRAL CANINA V10                            | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 11   | VACINA VIRAL FELINA V4                             | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA                          | FEV/2020 | FEV/2021 |
| 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS                            | MAR/2020 | NOV/2020 |
| 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES                           | MAR/2020 | NOV/2020 |
| 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS                           | MAR/2020 | NOV/2020 |
| 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES                          | MAR/2020 | NOV/2020 |
| 17   | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS                   | MAR/2020 | NOV/2020 |
| 18   | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS                  | MAR/2020 | NOV/2020 |
| 19   | FOLDERS EDUCATIVO                                  | MAR/2020 | MAI/2020 |
| 20   | REUNIÕES/DIVULGAÇÃO ESCOLA                         | MAR/2020 | MAI/2020 |
| 21   | CENSO ANIMAL                                       | MAR/2020 | ABR/2020 |
| 22   | CHIP                                               | FEV/2020 | FEV/2021 |

**8. FORMA DE AQUISIÇÃO DOS INSUMOS:**

Os insumos e serviços serão adquiridos através de licitação pública, promovida pela administração municipal, conforme legislação vigente.

#### **9. MÉTODO DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E INSUMOS A ENTIDADE:**

A entidade parceira do referido projeto deverá solicitar, após pactuação do termo de parceria, à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (gestora do contrato de aquisição dos insumos e serviços, bem como ordenadora da despesa) através de requerimento específico os insumos e serviços em conformidade com o cronograma de execução, cabendo a esta também o atesto (após conferência), referente ao recebimento dos mesmos.

#### **10. METAS A SEREM CUMPRIDAS PELA ENTIDADE:**

- Selecionar, cadastrar e encaminhar os animais em situação de vulnerabilidade para o serviço de acolhimento, castração e chipagem.
- Fornecer a alimentação (Ração) aos animais, conforme especificações do fabricante.
- Zelar pela correta aplicação dos insumos e serviços objetos dessa cooperação
- Desenvolver a atividade de divulgação e esclarecimentos do projeto junto as escolas do município, meios de comunicação e entidades de classe, bem como sobre a legislação referente ao assunto em questão, utilizando-se dos folders de divulgação.
- Prestar contas referente a este termo de cooperação , conforme legislação vigente.
- Cooperar com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, voluntários e demais entidades parceiras, quando da realização do censo animal.
- Divulgar, incentivar e promover as feiras de adoção consciente de animais.

**11.SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:**

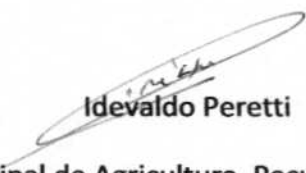
O sistema de controles, monitoramento e avaliação do projeto se dará através de:

-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SMAPMA, órgão responsável pela gestão do contrato de aquisição dos insumos e serviços, bem como pela ordenação das despesas.

-Controle Interno do Município.

-Câmara Municipal.

-Conselho Municipal do Meio Ambiente, para comprovação da execução dos objetivos propostos pelo referido termo de cooperação.



Idevaldo Peretti

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA:** 17/12/2019

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** Aquisição de insumos e serviços para controle populacional de cães e gatos em nosso município.

Recebido a solicitação para a aquisição de insumos e serviços para o controle populacional de cães e gatos, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente sob nº 4.390/2019, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município de Chopinzinho-PR.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 300,00    | 9.000,00  |
| 02   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica. | 390,00    | 11.700,00 |
| 03   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 500,00    | 15.000,00 |
| 04   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 140,00    | 2.800,00  |
| 05   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.    | 140,00    | 2.800,00  |
| 06   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 140,00    | 2.800,00  |
| 07   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                              | 5,00      | 750,00    |
| 08   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                          | 10,00     | 1.500,00  |
| 09   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                           | 15,00     | 2.250,00  |
| 10   | 350    | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                  | 20,00     | 7.000,00  |
| 11   | 200    | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                   | 35,00     | 7.000,00  |
| 12   | 350    | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                | 15,00     | 5.250,00  |
| 13   | 3.000  | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:                                                                              | 3,95      | 11.850,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |               |
|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
|    |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 22%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 9%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg.</li> </ul>                                                                                |      |               |
| 14 | 500 | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 24%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>                             | 3,80 | 1.900,00<br>e |
| 15 | 300 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 30%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 10%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>  | 3,70 | 1.110,00<br>e |
| 16 | 200 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 32%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg.</li> </ul> | 9,00 | 1.800,00<br>e |
| 17 | 100 | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 5%.</li> <li>- Umidade: máximo 82%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 2%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 2%.</li> </ul> Apresentação em latas com no mínimo 280 gramas.                                                                               | 4,05 | 405,00<br>e   |
| 18 | 50  | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 2%.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                            | 4,05 | 202,50<br>e   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|  |  |  |                                                                                                                                                                            |  |           |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
|  |  |  | - Matéria fibrosa: máxima 1,5%.<br>- Matéria mineral: máximo 2,5%.<br>- Cálcio: máximo: 0,4%.<br>- Fósforo: mínimo 0,3%<br>Apresentação em latas com no mínimo 330 gramas. |  |           |
|  |  |  | Total da Pesquisa de Mercado – R\$                                                                                                                                         |  | 85.117,50 |

## 2 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.
- 2.2** – Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.
- 2.3** – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.
- 2.3.1** – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução do animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.
- 2.4** – Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
- 2.5** – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.
- 2.6** – Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.7** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.
- 2.8** – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## 3 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 3.1** – Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
- 3.2** – Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).
- 3.2.1** – Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
- 3.3** – O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**3.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**3.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**3.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**3.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1 - Obrigações da contratante:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

4.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 4.2 - Obrigações da contratada:

4.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

4.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

4.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**5.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**5.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**5.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**5.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**5.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 6 - DA RESCISÃO

**6.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**6.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**6.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**6.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**6.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**6.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**6.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**6.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**6.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**6.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**6.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**6.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**6.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**6.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**6.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**6.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 7 - DAS ALTERAÇÕES

**7.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**7.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 8 - DAS PENALIDADES

**8.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**8.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

8.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

8.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

8.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

8.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 9 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

9.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**9.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 10 – ORÇAMENTAÇÃO

**10.1** – A responsabilidade pelo levantamento de preço foi do Servidor Senhor Idevaldo Peretti.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2020.

  
Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

Empresa: B L SARTORI PASSOSCNPJ / CPF: 33.495.906/0001-83

Porte da Empresa: .....

Endereço: Rua Aimoré, nº 122Nome do Responsável: Bruna Luiza Sartori PassosTelefones para contato: 46-31990164E-mail: CentralVetPb@Hotmail.comLocal e data: PARO BRANCO 11/12/2019

(Obs. Preencher os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo com CNPJ)

| Item | Unid | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit.<br>R\$ |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | unid | Castração fêmea pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 300,00             |
| 2    | unid | Castração fêmea médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 390,00             |
| 3    | unid | Castração fêmea grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 500,00             |
| 4    | unid | Castração macho pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 200,00             |
| 5    | unid | Castração macho médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 300,00             |
| 6    | unid | Castração macho grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 380,00             |
| 7    | unid | Vermifugação (animais até 10 Kg)                                                                                                                                                                                                                                                | 10,00              |
| 8    | unid | Vermifugação (animais de 10 Kg a 20 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 15,00              |
| 9    | unid | Vermifugação (animais de 20 Kg a 30 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 20,00              |
| 10   | unid | Vacina Viral Canina V10                                                                                                                                                                                                                                                         | 60,00              |
| 11   | unid | Vacina Viral Felina V4                                                                                                                                                                                                                                                          | 60,00              |
| 12   | unid | Vacina Anti Rábica Canina                                                                                                                                                                                                                                                       | 40,00              |
| 13   | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 22%, extrato etéreo mínimo 9%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.330 Kcal/Kg, apresentada em sacos de 08 a 25 Kg cada. | 8,35               |

Bruna Luiza Sartori Passos  
Médica Veterinária  
CRMV PR 9446

CENTRAL VET CLÍNICA VETERINÁRIA  
B L Sartori Passos  
CNPJ 33495906/0001-83  
IE 90812958-05  
(46) 31990164

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 14 | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 24%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg                  | 28,00 |
| 15 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 30%, extrato etéreo mínimo 10%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg.  | 16,20 |
| 16 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 32%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.500 Kcal/Kg. | 27,50 |
| 17 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 5%, umidade máxima 82%, matéria fibrosa máxima 2%, matéria mineral máximo 2%, apresentação em latas com, no mínimo, 280 gramas.                                | 14,00 |
| 18 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria fibrosa máxima 1,5%, matéria mineral máximo 2,5%, cálcio máximo 0,4%, fósforo mínimo 0,3%, apresentação em latas com, no mínimo, 330 gramas.      | 15,00 |

CENTRAL VET CLÍNICA VETERINÁRIA  
 B L Sartori Passos  
 CNPJ 33495906/0001-83  
 IE 90812958-05  
 (46) 31990164

Bruna Luiza Sartori Passos  
 Médica Veterinária  
 CRMV PR 9446

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

Empresa: PET SHOP E CLINICA VETERINARIA SÃO FRANCISCO

CNPJ / CPF: 1773806810001-75

Porte da Empresa: .....

Endereço: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4092

Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO TARSO DE AGUIREDO

Telefones para contato: 3242 3915

E-mail: LUIZ.GUSTAVO.TARSO.VET@HOTMAIL.COM

Local e data: CHOPINZINHO 16/12/2019

(Obs. Preencher os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo com CNPJ)

| Item | Unid | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit.<br>R\$ |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | unid | Castração fêmea pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 450,00             |
| 2    | unid | Castração fêmea médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 500,00             |
| 3    | unid | Castração fêmea grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 600,00             |
| 4    | unid | Castração macho pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 350,00             |
| 5    | unid | Castração macho médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 400,00             |
| 6    | unid | Castração macho grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 450,00             |
| 7    | unid | Vermifugação (animais até 10 Kg)                                                                                                                                                                                                                                                | 5,00               |
| 8    | unid | Vermifugação (animais de 10 Kg a 20 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 10,00              |
| 9    | unid | Vermifugação (animais de 20 Kg a 30 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 15,00              |
| 10   | unid | Vacina Viral Canina V10                                                                                                                                                                                                                                                         | 35,00              |
| 11   | unid | Vacina Viral Felina V4                                                                                                                                                                                                                                                          | 40,00              |
| 12   | unid | Vacina Anti Rábica Canina                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,00              |
| 13   | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 22%, extrato etéreo mínimo 9%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.330 Kcal/Kg, apresentada em sacos de 08 a 25 Kg cada. | 5,50               |

Dr. Luiz Gustavo Tarso  
Médico Veterinário  
CRMV-PR 10.508



|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 14 | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 24%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg                  | 6,00 |
| 15 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 30%, extrato etéreo mínimo 10%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg.  | 8,25 |
| 16 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 32%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.500 Kcal/Kg. | 9,00 |
| 17 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 5%, umidade máxima 82%, matéria fibrosa máxima 2%, matéria mineral máximo 2%, apresentação em latas com, no mínimo, 280 gramas.                                | 5,00 |
| 18 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria fibrosa máxima 1,5%, matéria mineral máximo 2,5%, cálcio máximo 0,4%, fósforo mínimo 0,3%, apresentação em latas com, no mínimo, 330 gramas.      | 5,00 |

Dr. Luis Gustavo Tasso  
Médico Veterinário  
CRMV-PR 10.508



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.738.068/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/02/2013

NOME EMPRESARIAL  
LUIZ GUSTAVO TASSO DE FIGUEIREDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PET SHOP SAO FRANCISCO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários  
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos  
75.00-1-00 - Atividades veterinárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R VOLUNTARIOS DA PATRIA

NÚMERO  
4092

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CHOPINZINHO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ZAI@BRTURBO.COM.BR

TELEFONE  
(46) 3242-1574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:33:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

Empresa: MENIN E CECCHIN CLÍNICA VETERINÁRIA

CNPJ / CPF: 24.161.872/0001-79

Porte da Empresa:

Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO - 3736

Nome do Responsável: ANÍTO MENIN

Telefones para contato: 46 99915-2958 / 3242-1268

E-mail:

Local e data: CHOPINZINHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Willian A. Cecchin  
Médico Veterinário  
CRMV - PR 15824

(Obs. Preencher os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo com CNPJ)

| Item | Unid | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit.<br>R\$ |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | unid | Castração fêmea pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 300,00             |
| 2    | unid | Castração fêmea médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 400,00             |
| 3    | unid | Castração fêmea grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 570,00             |
| 4    | unid | Castração macho pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 250,00             |
| 5    | unid | Castração macho médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 280,00             |
| 6    | unid | Castração macho grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 380,00             |
| 7    | unid | Vermifugação (animais até 10 Kg)                                                                                                                                                                                                                                                | 9,00               |
| 8    | unid | Vermifugação (animais de 10 Kg a 20 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 18,00              |
| 9    | unid | Vermifugação (animais de 20 Kg a 30 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 25,00              |
| 10   | unid | Vacina Viral Canina V10                                                                                                                                                                                                                                                         | 45,00              |
| 11   | unid | Vacina Viral Felina V4                                                                                                                                                                                                                                                          | 75,00              |
| 12   | unid | Vacina Anti Rábica Canina                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,00              |
| 13   | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 22%, extrato etéreo mínimo 9%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.330 Kcal/Kg, apresentada em sacos de 08 a 25 Kg cada. | 5,62               |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                          |       |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 14 | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 24%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg                  | 6,90  |
| 15 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 30%, extrato etéreo mínimo 10%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg.  | 8,32  |
| 16 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 32%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.500 Kcal/Kg. | 10,20 |
| 17 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 5%, umidade máxima 82%, matéria fibrosa máxima 2%, matéria mineral máximo 2%, apresentação em latas com, no mínimo, 280 gramas.                                | 4,05  |
| 18 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria fibrosa máxima 1,5%, matéria mineral máximo 2,5%, cálcio máximo 0,4%, fósforo mínimo 0,3%, apresentação em latas com, no mínimo, 330 gramas.      | 4,05  |

Willian A. Cecchin  
Médico Veterinário  
CRMV - PR 15824

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PARANÁ

Empresa:

Agroveterinária Chopinzinho Ltda

CNPJ / CPF:

02.775.568/0001-00

Porte da Empresa:

Endereço:

Rua Washington Lewis, 4095, Centro

Nome do Responsável:

Telefones para contato:

(46) 99917-2601 / 3242-1003

E-mail:

agroveterinaria.chopinzinho@hotmail.com

Local e data:

Chopinzinho, 12 de Dezembro de 2019.

(Obs. Preencher os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo com CNPJ)

| Item | Unid | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unit.<br>R\$ |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | unid | Castração fêmea pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | —                  |
| 2    | unid | Castração fêmea médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | —                  |
| 3    | unid | Castração fêmea grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | —                  |
| 4    | unid | Castração macho pequeno porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                               | 140,00             |
| 5    | unid | Castração macho médio porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                 | 140,00             |
| 6    | unid | Castração macho grande porte (caninos e felinos)                                                                                                                                                                                                                                | 140,00             |
| 7    | unid | Vermifugação (animais até 10 Kg)                                                                                                                                                                                                                                                | 12,00              |
| 8    | unid | Vermifugação (animais de 10 Kg a 20 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 24,00              |
| 9    | unid | Vermifugação (animais de 20 Kg a 30 Kg)                                                                                                                                                                                                                                         | 35,00              |
| 10   | unid | Vacina Viral Canina V10                                                                                                                                                                                                                                                         | 20,00              |
| 11   | unid | Vacina Viral Felina V4                                                                                                                                                                                                                                                          | 35,00              |
| 12   | unid | Vacina Anti Rábica Canina                                                                                                                                                                                                                                                       | 15,00              |
| 13   | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 22%, extrato etéreo mínimo 9%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.330 Kcal/Kg, apresentada em sacos de 08 a 25 Kg cada. | 3,956              |

Agroveterinária  
Chopinzinho Ltda.  
CNPJ 02.775.568/0001-00

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                          |      |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 14 | Kg   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 24%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg                  | 3,80 |
| 15 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS tipo premium, proteína bruta mínimo 30%, extrato etéreo mínimo 10%, matéria fibrosa máxima 4%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.400 Kcal/Kg.  | 3,70 |
| 16 | Kg   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES tipo premium, proteína bruta mínimo 32%, extrato etéreo mínimo 12%, matéria fibrosa máxima 3%, matéria mineral máximo 10%, cálcio máximo 1,8%, fósforo mínimo 0,7%, taurina 0,10%, energia metabolizável mínimo 3.500 Kcal/Kg. | 9,25 |
| 17 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 5%, umidade máxima 82%, matéria fibrosa máxima 2%, matéria mineral máximo 2%, apresentação em latas com, no mínimo, 280 gramas.                                | —    |
| 18 | Lata | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS contendo proteína bruta mínimo 8%, extrato etéreo mínimo 2%, matéria fibrosa máxima 1,5%, matéria mineral máximo 2,5%, cálcio máximo 0,4%, fósforo mínimo 0,3%, apresentação em latas com, no mínimo, 330 gramas.      | —    |

**Agroveterinária  
Chopinzinho Ltda.**  
CNPJ 02.775.568/0001-00







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

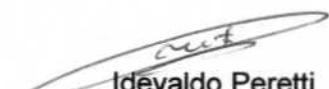
## CERTIDÃO

Certifico que, após ter entrado em contato via telefone com todos os responsáveis pelas empresas que forneceram orçamento para confirmar as cotações apresentadas, os valores de mercado indicados nos documentos estão de acordo com suas declarações.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2020



Luciana Coelho de Souza  
Agente Administrativo



Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 09/01/2020

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E INSUMOS PARA A ADAC.

**VALOR:** R\$85.135,50

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 conforme Lei 3.797/2019 – LOA, conforme dotação abaixo:

### **SECRETARIA AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896) F: 504

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898) F: 504

Atenciosamente,

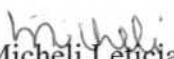
  
**RODRIGO JAZYNSKI**  
Contabilidade

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Financeiro

**REMESSA**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 16 de janeiro de 2020.

  
Micheli Leticia Dietrich  
Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**DATA:** 16/01/2020

**ORIGEM:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**DESTINO:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a Comissão Permanente de Licitações entende ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

CONSIDERANDO que as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, mas desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia, finalidade, eficácia e segurança da contratação.

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei, e que o Pregão, na forma Presencial, é uma modalidade vigente, prevista na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO que assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre esses princípios está o Princípio da Economicidade que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados. Nesse sentido, apesar de mais econômico que as demais modalidades, o Pregão Eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, especialmente ligados à execução contratual.

CONSIDERANDO que o objeto da licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários e que os mesmos serão contratados de forma parcelada e com os custos de entrega dos insumos (frete) por conta da contratada e a execução dos serviços veterinários deverão ser em clínica própria da adjudicatária.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONSIDERANDO que embora o Pregão Eletrônico propicie uma maior participação dos potenciais interessados, por vezes as empresas vencedoras encontram-se localizadas muito distantes do Município de Chopinzinho, circunstância que aumenta a probabilidade de dificuldades na execução do contrato, como no caso concreto, cujo objeto é a entrega de insumos veterinários, quando em algumas oportunidades as aquisições serão em pequenas quantidades, visto que o Município não possui local adequado para armazenamento desses produtos, sendo que o custo de entrega (frete) pode ser maior que o valor da mercadoria e a execução dos serviços veterinários deverão ser em clínica especializadas e próprias da adjudicatária, quando então, poderá obter prejuízos e não efetuar ou atrasar a entrega ou a execução dos serviços.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 227/2016 que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado, para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal, privilegiando em seu Artigo nº 7, para que as aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos local ou regional, salvo razões fundamentadas, seja dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Verificando os autos, conclui-se que a documentação apresentada atende ao referido Decreto.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Pregão Presencial melhor atenderá ao interesse público.

Atenciosamente,

**Josiane Moschen**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 536/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

### **Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

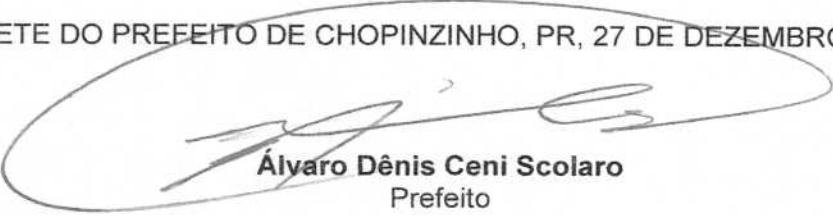
#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF nº 010.576.599-67, RG nº 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e a Sra. Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 2016 de 31 / 12 / 2019





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 534/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

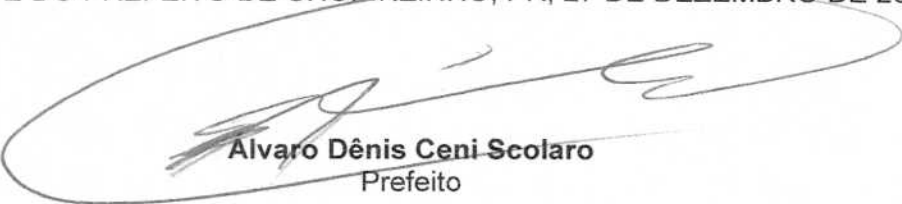
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Paulo Egídio Dalsasso, CPF nº 037.281.239-27 e RG nº 6.815.803-6/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados Sr. Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Sra. Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR, Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR e a Sra. Luciana Coelho de Souza, CPF nº 033.537.899-44 e RG nº 3.136.912-6/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 581/2018, de 28 de dezembro de 2018, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

**DIOEMS**

EDIÇÃO Nº 2015 de 30 / 12 / 2019



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **4.390/2019** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal aplicável.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2020.



**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº \_\_\_\_/2020 (MINUTA)**

**FORMA: PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO  
FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁ-  
RIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE  
CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2020

### LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 536/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA LICITAÇÃO:** DIA \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) HORAS.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

**1.1** - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.2** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

### **2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**2.2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

## 3 - DO EDITAL

**3.1** - O presente Edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1** - Para credenciamento da Proponente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 - (Modelo em anexo).

**4.3** - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, ou como estiverem.

**4.4** - As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

**4.5 - Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:**

**4.5.1 - Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5.2 - Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.5.3 - Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**4.5.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.6 - A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios e demais comprovantes**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.7** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**4.8** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Poderão participar deste Certame, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

### 5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

### 5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º \_\_\_\_/2020**

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**FONE:** .....

**CNPJ:** .....

**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º \_\_\_\_/2020**

**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** .....

**ENDEREÇO:** .....

**FONE:** .....





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CNPJ: .....

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Constar o prazo e o local de entrega.

**h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

k) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

m) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 – Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a melhor proposta, será examinada a documentação de habilitação.

7.16 – Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – **Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, caso a proponente não possua o CRC, deverá ser apresentado todos os documentos contidos no Item 8.13.

8.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Regular Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.5 – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida pela CEF.

8.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.7 – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Regular junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

8.8 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.9 – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

8.10 – **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

8.10.1 – A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

8.11 – **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

**8.12 - Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**8.13 - Caso a empresa licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.12, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

V - no caso de associação de produtores: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

VI - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

**VIII - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

**8.14** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**8.15** - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**8.16** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.17** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.18** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**9.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.1** - Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, procederá emissão de Requisição de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos e ou serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

**11.2** - A entrega dos produtos ou a execução dos serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**11.3** - A não entrega dos produtos ou execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**12.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**13.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**13.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**13.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**13.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

13.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

13.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 14 – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

14.2 - Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

14.3 – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

14.3.1 – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 14.3.

14.4 - Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

14.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

14.6 - Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

14.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## 15 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

15.1 - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

15.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).

15.2.1 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**15.3** – O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**15.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**15.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**15.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**15.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**15.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 16 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 16.1 - Obrigações da contratante:

**16.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**16.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**16.1.3** - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**16.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**16.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**16.1.6** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 16.2 - Obrigações da contratada:

**16.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**16.2.2** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**16.2.3** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**16.2.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**17.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**17.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**17.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**17.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**17.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 18.8 e 20.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**17.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **18 - DA RESCISÃO:**

**18.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**18.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**18.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**18.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**18.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**18.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**18.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**18.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**18.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**18.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**18.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**18.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**18.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**18.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**18.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**18.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**18.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**18.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**18.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**18.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**18.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 18.7 deste Termo.

## 19 - DAS ALTERAÇÕES:

**19.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**19.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**19.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 20 - DAS PENALIDADES:

**20.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**20.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**20.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**20.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**20.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**20.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**20.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**20.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**20.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**20.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**20.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**20.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**20.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**20.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 21 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

**21.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**21.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**21.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 22 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## 23 - DA PUBLICIDADE

23.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## 24 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## 25 - DA SUCESSÃO E FORO

25.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

## 26 - ANEXOS DO EDITAL

26.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

27.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

27.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

27.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

27.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

27.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

27.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**27.10** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

**27.11** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**27.12** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**27.13** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 17 de janeiro de 2020.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

**Josiane Moschen**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município de Chopinzinho-PR.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                         | 300,00    | 9.000,00  |
| 02   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                        | 390,00    | 11.700,00 |
| 03   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                          | 500,00    | 15.000,00 |
| 04   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                         | 140,00    | 2.800,00  |
| 05   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                           | 140,00    | 2.800,00  |
| 06   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                          | 140,00    | 2.800,00  |
| 07   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                     | 5,00      | 750,00    |
| 08   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                 | 10,00     | 1.500,00  |
| 09   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                  | 15,00     | 2.250,00  |
| 10   | 350    | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                         | 20,00     | 7.000,00  |
| 11   | 200    | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                          | 35,00     | 7.000,00  |
| 12   | 350    | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                       | 15,00     | 5.250,00  |
| 13   | 3.000  | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 22%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 9%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 4%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%. | 3,95      | 11.850,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |          |
|----|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|    |     |       | <ul style="list-style-type: none"><li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li><li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li><li>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                       |      |          |
| 14 | 500 | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteína bruta: mínimo 24%.</li><li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li><li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li><li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li><li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li><li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li><li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li></ul>                            | 3,80 | 1.900,00 |
| 15 | 300 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteína bruta: mínimo 30%.</li><li>- Extrato etéreo: mínimo 10%.</li><li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li><li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li><li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li><li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li><li>- Taurina: 0,10%.</li><li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li></ul>  | 3,70 | 1.110,00 |
| 16 | 200 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteína bruta: mínimo 32%.</li><li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li><li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li><li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li><li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li><li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li><li>- Taurina: 0,10%.</li><li>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg.</li></ul> | 9,00 | 1.800,00 |
| 17 | 100 | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li><li>- Extrato etéreo: mínimo 5%.</li><li>- Umidade: máximo 82%.</li><li>- Matéria fibrosa: máxima 2%.</li><li>- Matéria mineral: máximo 2%.</li></ul> Apresentação em latas com no mínimo 280 gramas.                                                                            | 4,05 | 405,00   |
| 18 | 50  | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li><li>- Extrato etéreo: mínimo 2%.</li><li>- Matéria fibrosa: máxima 1,5%.</li><li>- Matéria mineral: máximo 2,5%.</li><li>- Cálcio: máximo: 0,4%.</li><li>- Fósforo: mínimo 0,3%</li></ul> Apresentação em latas com no mínimo 330 gramas.                                       | 4,05 | 202,50   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|  |  |                                    |           |
|--|--|------------------------------------|-----------|
|  |  | Total da Pesquisa de Mercado – R\$ | 85.117,50 |
|--|--|------------------------------------|-----------|

## 2 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.
- 2.2 - Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.
- 2.3 – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.
- 2.3.1 – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.
- 2.4 - Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
- 2.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.
- 2.6 - Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 2.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.
- 2.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## 3 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

- 3.1 - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
- 3.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).
- 3.2.1 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.
- 3.3 – O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.
- 3.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
- 3.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 3.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 3.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57  
m

**3.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1 - Obrigações da contratante:

- 4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
- 4.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 4.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 4.2 - Obrigações da contratada:

- 4.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
- 4.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
- 4.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**5.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**5.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**5.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

**5.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**5.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**5.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 6 - DA RESCISÃO

**6.1** – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**6.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**6.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**6.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**6.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**6.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**6.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**6.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**6.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**6.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**6.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**6.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**6.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**6.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**6.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**6.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 7 - DAS ALTERAÇÕES

**7.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**7.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 8 - DAS PENALIDADES





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

59

m

**8.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**8.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**8.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**8.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**8.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**8.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**8.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**8.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**8.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 9 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**9.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**9.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**9.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**9.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 10 - ORÇAMENTAÇÃO

**10.1** - A responsabilidade pelo levantamento de preço foi do Servidor Senhor Idevaldo Peretti.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2020.

Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital. (Conter todas as orientações indicadas no item 6).

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

##### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº \_\_\_\_/2020

| ITEM        | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | Marca | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-------|-----------|-------|-----------|-----------|
| TOTAL - R\$ |       |       |           |       |           |           |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega/Execução: (indicar de acordo com o Termo de Referência).

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado,  
e para fins do **Pregão n.º \_\_\_\_/2020**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº \_\_\_\_/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ..... Estado ..... neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº .....  
**DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telephone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

## Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1°   | Padrasto/Madrasta                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/2020

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e ----, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Denis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº \_\_\_\_/2020**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.**

**1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.**

**1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.**

**1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

**1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1 - Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, procederá emissão de Requisição de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.**

**2.2 - A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.**

**2.3 - A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**3.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:**

**a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;**

**b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;**

**c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**4.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**4.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

4.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

4.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

5.2 – Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

5.3 – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

5.3.1 – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.

5.4 – Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

5.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

5.6 - Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e de-





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

**5.8** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:**

**6.1** - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**6.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).

**6.2.1** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**6.3** - O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**6.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**6.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**6.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**6.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**6.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1 - Obrigações da contratante:**

**7.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2 - Obrigações da contratada:**

**7.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**8.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

**8.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**8.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 18.8 e 20.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**8.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 20.7 deste Termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**11.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**13.1** - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

14.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

15.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E FORO:**

16.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO:**

17.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº \_\_\_\_/2020** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

17.2 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Município de Chopinzinho - Contratante**  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**

**Gestor da ARP**  
**Fiscal da ARP**  
**Fiscal Substituto**

## **ANEXO I da ARP nº \*\*/2020**

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO   | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-------|-------|-------------|-----------|-----------|
|      |       |       | Total - R\$ |           |           |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2020.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

75  
me

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº \_\_\_\_/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020 às \_\_\_\_:\_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. Gênero: Materiais de Consumo e Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 85.117,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.



## Memorando 4.390/2019

Assunto: **Licitação ADAC**



76  
ml

Chopinzinho/PR, 17 de Janeiro de 2020

Faço remessa dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico, do que lavro o presente termo.

**Micheli Leticia Dietrich**

*Auxiliar Administrativo*

*Divisão de Licitações e Contratos*

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 17/01/2020 10:09:40 por Micheli Leticia Dietrich - Auxiliar Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc

77  
no

#### RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 17 de janeiro de 2020.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

#### CONCLUSÃO

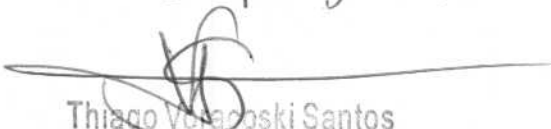
Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2020, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

1. Conforme orientação da Sec. de Agricultura, anterior ao processo licitatório, a administração deverá promover o chamamento público a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata a Lei nº 3.763/2019;

2. Remetem-se os autos à Secretaria Municipal de origem, para os trâmites cabíveis.  
Chopinzinho, 05/02/2020

  
**Thiago Voloski Santos**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 73.586



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## LEI Nº 3.763/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

**Institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

Art. 1º Fica instituída a Política de Bem-Estar Animal, cuja aplicação e controle serão vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao desenvolvimento de ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estímulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais e proteção de animais domésticos, em especial àqueles em condições de maus tratos e abandono.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

a) **maus-tratos contra animais:** ação ou omissão voltada contra os animais, que lhes acarretem ferimento, dor, medo, estresse desnecessário ou sofrimento decorrente de negligência, prática de ato cruel ou abusivo, da falta de atendimento das suas necessidades naturais, físicas e mentais, bem como o que mais dispuser a legislação federal, estadual e municipal que trate sobre a matéria;

b) **abandono de animais:** ato de abandonar, sem a devida assistência, de forma permanente ou temporária, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, diretamente ou através de repasse de recursos financeiros às associações, fundações e entidades parceiras, disponibilizará suporte necessário quanto à estrutura financeira, técnica e operacional para o cumprimento do disposto na presente Lei e, observada a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, poderá fomentar e implementar as seguintes linhas de incentivo e atendimento:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - repasse de recursos financeiros às associações, fundações e entidades parceiras, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e com objeto social compatível com a Política de Bem-Estar Animal;

II - disponibilização de servidor Médico Veterinário, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, por intermédio de cessão eventual e temporária ou repasse de recursos financeiros para as associações, fundações e entidades parceiras para a contratação do profissional, com o objetivo de realizar avaliações físicas e mentais nos animais, bem como outros procedimentos;

III - aquisição e disponibilização de equipamentos de proteção, vacinas, ração, entre outros insumos e materiais necessários às atividades das associações, fundações e entidades parceiras;

IV - estimular projetos para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

V - controlar a população canina e felina do Município de Chopinzinho através da realização de procedimentos cirúrgicos de castração, de forma periódica;

VI - implementar serviço de vacinação contra raiva e leptospirose, bem como vermifugação dos animais abandonados;

VII - fomentar o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

VIII - fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade;

IX - estabelecer penalidades pecuniárias administrativas para os casos de abandono, maus-tratos e de quaisquer condutas irresponsáveis de proprietários com seus animais, sendo os valores revertidos no financiamento das atividades de que trata esta Lei.

§1º Fica autorizado o Executivo a conceder outros incentivos não estabelecidos nesta Lei, desde que destinados ao fomento da Política de Bem-Estar Animal.

§2º Fica autorizada o uso de parte do imóvel descrito no Anexo I desta lei, para a finalidade de instalação da sede administrativa de associação, fundação e entidades parceiras, a título de incentivo, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

§3º Fica autorizado o Poder Executivo ao pagamento de tarifas de consumo de água, telefone e energia elétrica do imóvel sede da associação, fundação e entidades parceiras, a título de incentivo.

Art. 4º O prazo de duração da vigência das transferências formalizadas, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizará Chamamento Público a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, com os serviços a serem contemplados, valores e plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como toda documentação de habilitação, atendidas as disposições legais.

§2º É vedada a transferência de recursos às entidades parceiras que tenham como dirigentes, controladores, membros do conselho administrativo e fiscal, da unidade gestora de transferência ou responsável pela prestação de contas:

- a) agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- b) servidor público investido em cargo comissionado vinculado ao Poder Executivo Municipal ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- c) servidor público investido em função gratificada vinculado ao Poder Executivo Municipal, responsável pelo controle interno, prestação de contas de transferências voluntárias, membros da comissão de licitação e àqueles que atuem em processos licitatórios ou de chamamento público da unidade administrativa a que se encontrem vinculado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

§3º Além das disposições constantes desta Lei, e no que não as contrarie, o repasse às entidades deve observar, no que for compatível, a Lei Municipal nº 3.703/2018, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 35/2017, que dispõe sobre das transferências voluntárias pelo Município de Chopinzinho.

## CAPÍTULO III

### DA CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PARCEIRA

Art. 5º Deverá haver contrapartida ou metas a serem atingidas pelas associações, fundações e entidades parceiras em decorrência do fomento, repasse e transferência de recursos previstos no Art. 3º desta Lei, sendo regulados no contrato de gestão ou instrumento congênere.

Parágrafo único. O Executivo poderá exigir as seguintes contrapartidas:

- I - contratação e/ou disponibilização de profissionais para avaliações físicas e mentais nos animais;
- II - realização de palestras aos alunos das escolas municipais, com enfoque à Educação Ambiental e Política de Bem-Estar Animal;
- III - apoio na realização de feiras e ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade, entre outras atividades voltadas ao estímulo do acolhimento;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - desenvolvimento de projetos para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;

V - desenvolvimento de ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana;

VI - disponibilização de serviço de vacinação contra raiva e leptospirose, bem como vermifugação dos animais abandonados;

VII - controle da população canina e felina do Município de Chopinzinho, através da realização periódica de procedimentos cirúrgicos de castração e observado o cronograma previsto no contrato ou instrumento congênere celebrado com o Município;

VIII - aquisição de equipamentos de proteção, vacinas, ração, entre outros insumos e materiais necessários às suas atividades.

Art. 6º As contrapartidas de que trata este Capítulo poderão ser fixadas por ato unilateral do Executivo, no contrato de gestão ou instrumento congênere celebrado com a entidade parceira.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo a instituir, por ato administrativo ou no contrato de gestão ou instrumento congênere, outras formas de contrapartida da entidade parceira.

Art. 8º A Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC, será responsável por averiguar denúncias de maus-tratos, com competência para emitir notificações, com acompanhamento do Médico Veterinário Municipal, bem como apoiar o Município e outras entidades quanto a fiscalização e aplicação das disposições desta Lei.

Art. 9º A Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho – ADAC, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, promoverá programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da posse responsável de animais domésticos, combate ao crime de maus-tratos e promoção do bem-estar animal, zelando pela convivência ética e saudável entre o ser humano e os animais domésticos, inclusive com a participação das demais Secretarias que compõem a Administração Pública.

## CAPÍTULO IV

### DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS

Art. 10. O proprietário do animal é responsável pela manutenção deste em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como pelas providências referentes à remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas e em locais particulares que possam gerar incômodo à comunidade.

Art. 11. É proibida qualquer prática de maus-tratos aos animais.

Parágrafo único: Consideram-se maus-tratos, dentre outras ações ou omissões assemelhadas:

I - manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar e luz;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- II - submeter animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento e a todo que resulte sofrimento;
- III - açoitar, golpear, apedrejar, ferir ou mutilar animais;
- IV - abandonar animal em qualquer via pública ou privada, urbana ou rural, inclusive nas entidades de proteção aos animais;
- V - deixar de fornecer ao animal água e alimentação;
- VI - enclausurar animais conjuntamente com outros que os aterrorizem ou molestem.

Art. 12. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a se impedir a fuga, a agressão a terceiros ou a outros animais, evitando acidentes em residências, vias e logradouros públicos, ou quaisquer locais de livre acesso ao público.

Art. 13. O proprietário que não tenha mais interesse em permanecer com a posse do animal é responsável pela transferência à outra pessoa, sob pena de responsabilização por abandono.

Art. 14. A circulação de cães em vias e logradouros públicos somente é permitida com uso de coleira e guia, além de focinheira em animais de grande porte, sendo conduzidos por pessoa com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal.

## Seção I

### Das Sanções de Multa

Art. 15. Serão aplicadas as seguintes sanções para quem praticar maus-tratos ou abandonar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, inclusive infringindo o disposto no Art. 9º, Art. 10 e demais disposições desta Lei, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa e da apuração de responsabilidade civil e penal, sendo as multas cobradas em Unidade Fiscal do Município:

I - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem a morte do animal, será aplicada a multa de 80 (oitenta) Unidades Fiscais Municipais;

II - nos casos de maus-tratos praticados dolosamente, que provoquem lesões ao animal, será aplicada a multa de 60 (sessenta) Unidades Fiscais Municipais;

III - nos casos de maus-tratos, praticados de forma dolosa ou culposa, que não gerem lesões ou a morte do animal, será aplicada a multa de 40 (quarenta) Unidades Fiscais Municipais;

IV - nos casos de abandono de animal será aplicada a multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais Municipais.

§ 1º A cada reincidência de infração, a pena de multa será aplicada em dobro em relação à multa anteriormente aplicada.

§ 2º Além das multas previstas nesse artigo, o infrator também deverá arcar com todos os custos do tratamento veterinário e recuperação do animal maltratado.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

§ 3º A recusa ao pagamento da sanção imposta ao infrator acarretará em inscrição na dívida ativa do município, esgotado o contraditório e ampla defesa.

Art. 16. Sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil ou penal cabíveis, aos infratores serão passíveis, alternativa ou cumulativamente, a aplicação das seguintes penalidades:

- I - notificação, com prazo para regularização da conduta;
- II - advertência;
- III - multa;
- IV - recolhimento do(s) animal(is).

Parágrafo único. Compete ao Médico Veterinário a aplicação das penalidades previstas nos incisos II, III e IV, sendo competência da Associação dos Defensores dos Animais de Chopinzinho – ADAC, averiguar denúncias de maus-tratos, podendo emitir notificações com prazo para regularização da conduta.

## Seção II

### Do Recolhimento dos Animais pela Associação

Art. 17. Serão recolhidos cães, gatos e equídeos, nas seguintes situações:

- I - vítimas de maus-tratos, mantidos em condições inadequadas de vida ou alojamento;
- II - utilizados para fins de tração de veículo que devido ao seu estado físico apresentem evidências de maus-tratos;
- III - vítimas de atropelamento.

Parágrafo único. O recolhimento de animais observará procedimentos protetores de manejo, transporte, averiguação da existência de proprietário, responsável ou de cuidador em sua comunidade.

Art. 18. O animal reconhecido como comunitário será esterilizado, identificado, registrado e devolvido à comunidade de origem em condições físicas que não lhe proporcionem sofrimento ou dificuldade de se manter.

Art. 19. O proprietário do animal a ser recolhido não terá direito a qualquer tipo de indenização nos casos de óbito do mesmo, ou por eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato de recolhimento.

## CAPÍTULO V

### DO PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO

Art. 20. As adoções de animais serão realizadas mediante preenchimento e assinatura do Termo de Adoção, que conterá, no mínimo:

- I - dados do adotante;
- II - dados do animal;
- III - dados do doador;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - data e assinatura do adotante e do doador;

V - deveres do adotante, de acordo com esta Lei, no que diz respeito aos maus-tratos, bem como às demais leis estaduais e federais.

Art. 21. Cães e gatos somente poderão ser disponibilizados para adoção após completarem 45 (quarenta e cinco) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame e recebimento da primeira dose do esquema vacinal específico para cada espécie.

§1º Após a adoção de cães, os proprietários deverão providenciar a vacinação contra cinomose, parvovirose, coronavirose, hepatite canina e leptospirose e, no caso de adoção de gatos, deverão realizar a vacina contra rinotraqueíte e panleucopenia felina.

§2º Os proprietários, após a adoção de cães ou gatos, também deverão providenciar a vacinação contra a Raiva, respeitando o período mínimo de 05 (cinco) meses de vida.

§3º Todos os cães e gatos deverão possuir carteira de vacinação, de acordo com as regras da Resolução CFMV nº 844, de 2006, e outras que a alterem ou substituam.

Art. 22. A adoção de animais poderá ocorrer durante a realização de feiras de adoção, promovidas pela Associação Defensora dos Animais de Chopinzinho – ADAC, em dias e horários definidos para atendimento ao público.

Parágrafo único. Durante a realização das feiras, será obrigatória a presença de um Médico Veterinário.

## CAPÍTULO VI

### DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 23. O controle populacional de cães e gatos no Município de Chopinzinho – PR será realizado por meio de esterilização cirúrgica dos animais, machos e fêmeas, a partir do 6º (sexto) mês de vida, de forma gratuita para os animais recolhidos na forma da presente Lei.

Art. 24. É proibida a eutanásia como método de controle populacional.

Art. 25. Será obrigatória e gratuita, ao atingirem idade igual ou superior a 06 (seis) meses, a esterilização de animais que foram recolhidos e destinados à adoção, sendo precedida de:

- I - preenchimento e assinatura pelo seu proprietário do Termo de Autorização para Procedimento Cirúrgico.;
- II - comprovação de vacinação antirrábica;
- III - apresentação do Termo de Adoção;
- IV - apresentação de outros documentos, a critério do serviço veterinário ou do fiscal da ADAC.

Parágrafo único. O médico veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico deverá fornecer ao proprietário instruções padronizadas sobre o pós-operatório em receituário próprio.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em conjunto com os demais órgãos públicos e entidades parceiras, serão responsáveis pela fiscalização dos atos decorrentes da Política de Bem-Estar Animal.

Art. 27. A presente Lei poderá ser regulamentada nos termos em que for necessário.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

COMARCA DE

COMARCA DE

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I

Autorização de uso de sala pertencente ao imóvel descrito, para a finalidade de instalação da sede administrativa de associação, fundação e entidades parceiras, a título de incentivo, sendo:

| Item | Descrição do patrimônio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p><b>Sala pertencente ao Antigo Paço Municipal</b></p> <p>Sala pertencente a prédio de alvenaria (Antigo Paço Municipal), localizado a Rua Santos Dumont, n° 3883, Bairro Frei Vito, composto por 02 (dois) pisos, paredes com 25cm (vinte e cinco centímetros) de espessura, esquadrias metálicas com vidros, porta de madeira mágica, piso revestido em taco, cobertura em fibro cimento, forro do andar superior revestido em madeira, patrimônio n.º 10287.</p> <p>No espaço descrito não existe mobília e nem eletrodomésticos, para tanto, caso seja necessário à utilização, o interessado deverá adequar de acordo com as necessidades.</p> |

88  
no

**REMESSA**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, faço  
REMESSA dos presentes autos à **Secretaria Municipal de  
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, do que lavro o  
presente termo.

*Maria Antonia Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018



**Memorando 7: 4.390/2019**

**De:** Thiago S. - PGM-LIC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 17/02/2020 às 16:56:57

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), data e assinatura digital.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

**Anexos:**

Processo n.º 26 -2020 - PP - registro de preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO N.º 26/2020

MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 4.390/2019

## PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.

**EMENTA:** LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM. REQUISITOS LEGAIS SATISFEITOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

### 1 DO RELATÓRIO

Cuida-se de processo licitatório n.º 26/2020, pelo qual a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente pretende a aquisição futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Os autos, contendo 88 (oitenta e oito) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação e Justificativa (fls. 03/05);
- b) Plano de Trabalho (fls. 06/12);
- c) Autorização do Prefeito Municipal para a abertura do procedimento licitatório (fls. 13);
- d) Termo de Referência (fls. 14/21);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- e) Orçamentos (fls. 22/30);
  - f) Certidão de pesquisa de preços (fls. 31);
  - g) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 32);
  - h) Parecer da Comissão de Licitações (fls. 34/35);
  - i) Decretos n.º 536/2019 e 534/2019 (fls. 36/37);
  - j) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 38);
  - k) Minutas do edital, contrato e anexos, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 39/75);
  - l) Manifestação da Procuradoria Municipal (fls. 77);
  - m) Cópia da Lei Municipal n.º 3.763/2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal (fls. 78/87).
- Vieram os autos para Parecer.  
É o relatório.

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

### 2.2 DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO E SUAS EXCEÇÕES

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,<sup>1</sup> da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitui-

<sup>1</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



# Município de Chopinzinho 032

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

onal da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

"Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."<sup>2</sup>

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

## 2.3 DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente pretende a aquisição futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

### 2.3.1 DA MODALIDADE

Agiu com acerto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao emitir parecer favorável à contratação, na modalidade Pregão (fls. 34/35).

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque os bens e serviços que se pretendem contratar se enquadram no conceito de "bens e serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.

<sup>3</sup> "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



# Município de Chopinzinho 033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

Superada esse primeiro aspecto, o Sistema de Registro de Preços (SRP) também se mostra adequado, dada a imprevisibilidade do número de insumos e serviços veterinários que serão adquiridos ao longo dos 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por mais que o SRP tenha validade máxima de 12 (doze) meses e não permita prorrogação (art. 11, da Lei n.º 10.520/2002 c/c o art. 15, § 3º, III, da Lei n.º 8.666/93), hipótese admissível na adoção do Pregão tradicional, esse modelo não obriga a Administração a executar as quantidades indicadas no Termo de Referência. Logo, o Município pagará somente pela quantidade que realmente necessitar.

Cumpra, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei 10.520/2002<sup>4</sup>.

## 2.3.2 DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 13 e 38).

## 2.3.3 DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente justificou a contratação nos seguintes termos:

### “Justificativa

As razões desta proposição e interesse público na realização desta parceria se dá mediante a alocação de recursos financeiros para realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos animais (cães e gatos) em situação de vulnerabilidade, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que animais “soltos nas ruas do Município” acabam se tornando um problema de saúde pública.

<sup>4</sup> “Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

031

20

blica, visando a aplicação de medidas educativas, castração, tratamentos, microchipagem e incentivo à adoção de animais em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável, fundamentado pelo art. 225, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 3.763 de 15 de março de 2019. e demais legislação pertinente ao desenvolvimento desta ação. Animais soltos nas ruas podem envolver riscos para a população como: lixo espalhados pelas ruas, zoonoses, acidentes, tanto envolvendo veículos e motocicletas, quanto os acidentes causados diretamente pelos animais, mordeduras e demais agravos. Como também riscos aos animais, visto que o crescimento populacional desordenado e a ausência de bem-estar, faz com que os mesmos sejam submetidos a algumas condições, como fome, sede, maus tratos. Assim sendo, o setor público juntamente com a sociedade civil organizada, além de incentivar o extermínio do problema, precisa apoiar programas de conscientização sobre a castração e adoção consciente, visto que é necessário trabalhar com a remediação da situação atual, bem como com a prevenção de problemas futuros. O projeto visa a criação de uma política pública voltada ao controle de zoonoses e à promoção do bem estar animal, tanto no que se referem aos animais que se encontram em situação de abandono como aos domésticos que se encontram na posse de pessoas de baixa renda, já que grande parte das clínicas veterinárias do município são utilizadas apenas por cidadãos que possuem melhores condições financeiras. Outro ponto positivo em um trabalho como este, é que a cidade ficará mais limpa, diminuindo o risco de transmissão de doenças contagiosas. A Administração Pública deve estar atenta a todas as necessidades de sua população, criando soluções simples que reduzam custos, gerando um impacto positivo e incentivando o setor privado a fazer parte de ações em prol de toda comunidade. É inegável que a superpopulação de cães e gatos domésticos gera problemas para os seres humanos, onde ninhadas indesejadas frequentemente abandonadas acabam em situação não domiciliada ou semi domiciliada, com acesso as ruas, estando sujeitos a maus tratos, envolvendo-se em acidentes de trânsito, mordeduras e participando da cadeia de transmissão de zoonoses. Diante do exposto, conclui-se que sanidade e o controle populacional de animais domésticos são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública" (fls. 04/05).

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

## 2.3.4 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações mínimas do objeto que a Administração efetivar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas e, ao mesmo tempo, não indicam direcionamento (fls. 14/21).

**Não obstante, recomenda-se que a Secretaria Municipal interessada:**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

035

re

a) verifique a pertinência de incluir no Termo de Referência a exigência de que o prestador de serviço apresente registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de sua área de jurisdição para os Itens 01 a 12 e outras exigências de qualificação técnica que entender pertinentes, nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93<sup>5</sup>;

b) providencie imediatamente a abertura de Chamamento Público, de modo que se possa ofertar condições iguais de credenciamento e/ou seleção das associações, fundações e entidades parceiras, com os serviços a serem contemplados, valores e plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como toda documentação de habilitação, nos termos do art. 4, § 1<sup>o</sup>, da Lei Municipal n.º 3.763/2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais, entre outras providências.

## 2.3.5 DAS MINUTAS DO EDITAL, CONTRATO E ANEXOS

As minutas do edital, anexos e extrato de publicação, acostadas às fls. 39/75, atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei n.º 10.520/2002.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objeto, prazo de vigência, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) critério de julgamento: menor preço por item (Item 1). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

b) impedidos de licitar: Item 5.2;

<sup>5</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

<sup>6</sup> Art. 4º. § 1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizará Chamamento Público a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei, com os serviços a serem contemplados, valores e plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como toda documentação de habilitação, atendidas as disposições legais.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

036

nc

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista, além de ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público: Item 8, sendo que com relação aos impedidos de licitar se exigirá Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR; e Certidão Negativa do Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ (Itens 8.7, 8.8 e 8.9);

d) vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a partir da assinatura (Item 2.2.1);

e) dotação orçamentária: Item 15.2;

f) gestão do Contrato: a cargo do Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Sr. Idevaldo Peretti (Item 17.2);

g) fiscalização do Contrato: a cargo dos servidores Ricardo Scandolara (titular) e Everton Tavares (substituto). (Item 17.3).

Por fim, deverá providenciar as correções necessárias nas minutas do edital, anexos e extrato para publicação, a partir das adequações a serem feitas no Termo de Referência.

## 2.3.6 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente anexou aos autos pesquisa de preços, cujos orçamentos se encontram datados, assinados e com identificação (total ou parcial) das empresas no ramo da contratação, sendo que se adotou a média dos preços dentre os orçados:

- Central Vet Clínica Veterinária (fls. 22/23);
- Pet Shop e Clínica Veterinária São Francisco (fls. 24/25);
- Menin e Cecchin Clínica Veterinária (fls. 27/28);
- Agriveterinária Chopinzinho Ltda. (fls. 29/30).

No mais, consta no Termo de Referência a informação de que o servidor Idevaldo Peretti foi o responsável pela pesquisa de preços (fls. 21).

## 2.3.7 DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º<sup>7</sup> e 48, inc. I, da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, a restrição da participação às micro e pequenas empresas se aplica, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

<sup>7</sup> Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pe-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

037

mc

Portanto, agiu corretamente a Divisão de Licitações e Contratos ao restringir a participação às micro e pequenas empresas.

## 2.3.8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parecer favorável da Secretaria de Finanças, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através da Fonte 504 (fls. 32).

## 2.3.9 DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Os Decretos Municipais n.º 536/2019 e 534/2019, comprovam que a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio se encontram legalmente constituídos (fls. 36/37).

## 2.3.10 DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe.

## 3 DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria do Município não vê óbice no prosseguimento do Processo Licitatório n.º 26/2020, instaurado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo qual pretende a aquisição futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município, via Sistema de Registro de Preços, ao preço máximo de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos), desde que atenda às seguintes recomendações:

### Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

a) verifique a pertinência de incluir no Termo de Referência a exigência de que o prestador de serviço apresente registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária de sua área de jurisdição para os Itens 01 a 12 e outras exigências de qualifica-

queno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

8 "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

033

re

ção técnica que entender pertinentes, nos termos do art. 30 da Lei 8.666/93<sup>9</sup>;

- b) providencie imediatamente a abertura de Chamamento Público, de modo que se possa ofertar condições iguais de credenciamento e/ou seleção das associações, fundações e entidades parceiras, com os serviços a serem contemplados, valores e plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como toda documentação de habilitação, nos termos do art. 4, § 1<sup>o</sup><sup>10</sup>, da Lei Municipal n.º 3.763/2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus tratos, estímulo à adoção de animais, entre outras providências;
- c) o fornecimento através desta ata de registro de preço deverá ocorrer posteriormente ao Chamamento Público e formalização do respectivo instrumento com a entidade parceira, conforme recomendação do item anterior.

## Divisão de Licitações e Contratos

**Recomendação 1:** fazer as adequações nas minutas do edital e anexos a partir das modificações a serem feitas no Termo de Referência; verificar possível erro no item 8.4 da minuta da ARP;

**Recomendação 2:** publicações, como de praxe.

<sup>9</sup> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

<sup>10</sup> Art. 4º. § 1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente **realizará Chamamento Público a fim de promover o cadastramento e a concessão dos benefícios de que trata esta Lei**, com os serviços a serem contemplados, valores e plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como toda documentação de habilitação, atendidas as disposições legais.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

031

no

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo se entender de maneira diversa.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Submete-se à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Chopinzinho (PR), em 17 de fevereiro de 2020.

**Thiago Voracoski Santos**

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Este documento foi assinado digitalmente por THIAGO VORACOSKI SANTOS.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FFA2-6E79-95C8-4BFD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



100

Código para verificação: FFA2-6E79-95C8-4BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.438.949-99) em 17/02/2020 16:57:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em  
<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link  
abaixo:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FFA2-6E79-95C8-4BFD>

**REMESSA**

CERTIFICO, que aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Licitações e Contratos**, do que lavro o presente termo.



**Maria Antonia Schizzi**

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 18 de fevereiro de 2020.

*Micheli*  
Micheli Leticia Dietrich  
Auxiliar Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município de Chopinzinho-PR.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 300,00    | 9.000,00  |
| 02   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica. | 390,00    | 11.700,00 |
| 03   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 500,00    | 15.000,00 |
| 04   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 140,00    | 2.800,00  |
| 05   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.    | 140,00    | 2.800,00  |
| 06   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 140,00    | 2.800,00  |
| 07   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                              | 5,00      | 750,00    |
| 08   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                          | 10,00     | 1.500,00  |
| 09   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                           | 15,00     | 2.250,00  |
| 10   | 350    | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                  | 20,00     | 7.000,00  |
| 11   | 200    | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                   | 35,00     | 7.000,00  |
| 12   | 350    | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                | 15,00     | 5.250,00  |
| 13   | 3.000  | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:                                                                              | 3,95      | 11.850,00 |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |          |
|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|    |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 22%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 9%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg.</li> </ul>                                                                                |      |          |
| 14 | 500 | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 24%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>                             | 3,80 | 1.900,00 |
| 15 | 300 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 30%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 10%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>  | 3,70 | 1.110,00 |
| 16 | 200 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 32%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg.</li> </ul> | 9,00 | 1.800,00 |
| 17 | 100 | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 5%.</li> <li>- Umidade: máximo 82%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 2%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 2%.</li> </ul> Apresentação em latas com no mínimo 280 gramas.                                                                               | 4,05 | 405,00   |
| 18 | 50  | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 2%.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                            | 4,05 | 202,50   |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|  |  |  |                                                                                                                                                                            |  |           |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
|  |  |  | - Matéria fibrosa: máxima 1,5%.<br>- Matéria mineral: máximo 2,5%.<br>- Cálcio: máximo: 0,4%.<br>- Fósforo: mínimo 0,3%<br>Apresentação em latas com no mínimo 330 gramas. |  |           |
|  |  |  | Total da Pesquisa de Mercado – R\$                                                                                                                                         |  | 85.117,50 |

## 2 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**2.2** – Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

**2.3** – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

**2.3.1** – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução do animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.

**2.4** – Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

**2.5** – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

**2.6** – Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**2.7** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

**2.8** – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## 3 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

**3.1** – Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**3.2** – Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).

**3.2.1** – Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**3.3** – O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**3.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**3.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**3.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**3.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**3.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1 - Obrigações da contratante:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

4.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 4.2 - Obrigações da contratada:

4.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

4.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

4.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**5.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**5.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**5.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**5.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**5.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 6 - DA RESCISÃO

**6.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**6.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**6.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**6.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**6.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**6.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**6.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**6.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**6.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**6.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**6.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**6.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**6.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**6.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**6.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**6.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**6.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 7 - DAS ALTERAÇÕES

**7.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**7.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 8 - DAS PENALIDADES

**8.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**8.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**8.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**8.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**8.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**8.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**8.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**8.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**8.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**8.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 9 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**9.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**9.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**9.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



# Município de Chopinzinho

110  
ml

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**9.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 10 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

**10.1** - Declaração de Responsabilidade Técnica, acompanhado de Prova de Registro válido do Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/PR. Exclusivo para os proponentes dos itens 01 a 12.

## 11 – ORÇAMENTAÇÃO

**11.1** – A responsabilidade pelo levantamento de preço foi do Servidor Senhor Idevaldo Peretti.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2020.

Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111  
ml

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020

## PREGÃO

### EDITAL Nº 22/2020

## FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO  
FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁ-  
RIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE  
CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2020

### LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**1 – PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 536/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA LICITAÇÃO: DIA 10 DE MARÇO DE 2020.**

**HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

**1.1** - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.2** - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

## **2 – OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.**

### **2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.**

**2.2.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**2.2.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

**2.2.3** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

Anexo 9 - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

## 3 - DO EDITAL

**3.1** - O presente Edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1** - Para credenciamento da Proponente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 - (Modelo em anexo).

**4.3** - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, ou como estiverem.

**4.4** - As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

**4.5 - Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:**

**4.5.1 - Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho - CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5.2 - Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.5.3 - Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

**4.5.4** - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.6 - A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios e demais comprovantes**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**4.7** - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

**4.8** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Poderão participar deste Certame, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

### 5.2 - Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

5.2.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

### 5.3 – Não poderão participar ainda:

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2020

#### ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE: .....

CNPJ: .....

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2020

#### ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO: .....

FONE: .....

CNPJ: .....



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

**5.4** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

**5.5** - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar o preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Constar o prazo e o local de entrega.

**h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

**i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

k) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

l) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

m) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4** – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

**7.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

**7.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**7.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**7.10** - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**7.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**7.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.14** – Nas situações previstas nos itens **7.8** e **7.9** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.15** – Declarada a melhor proposta, será examinada a documentação de habilitação.

**7.16** – Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicado os itens a seu favor.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

**8.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, caso a proponente não possua o CRC, deverá ser apresentado todos os documentos contidos no Item 8.13.

**8.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Regular Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

**8.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**8.5** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida pela CEF.

**8.6** - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Regular emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

**8.7** – Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Regular junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

**8.8** - Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

**8.9** – Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

**8.10 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

**8.10.1** - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

**8.11 - Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.12 - Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

**8.13 - Declaração de Responsabilidade Técnica, acompanhado de Prova de Registro válido do Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/PR. (Anexo 9). (Exclusivo para os proponentes dos itens 01 a 12).**

**8.14 - Caso a empresa licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.13, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

V - no caso de associação de produtores: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

VI - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

**VIII - Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

**8.14** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**8.15** - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

**8.16** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.17** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.18** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

## 09 – DA ADJUDICAÇÃO

**9.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**9.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

## 11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.1** – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, procederá emissão de Requisição de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos e ou serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

**11.2** – A entrega dos produtos ou a execução dos serviços será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

**11.3** – A não entrega dos produtos ou execução dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 12 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

**12.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**13.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**13.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**13.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**13.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**13.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**13.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**13.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## 14 – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

**14.2** - Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

**14.3** – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

**14.3.1** – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 14.3.

**14.4** - Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

**14.5** - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

**14.6** - Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**14.7** - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

**14.8** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## 15 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

**15.1** - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**15.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**15.2.1** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**15.3** - O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**15.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**15.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**15.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**15.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**15.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 16 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 16.1 - Obrigações da contratante:

**16.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**16.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**16.1.3** - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**16.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**16.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**16.1.6** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 16.2 - Obrigações da contratada:

**16.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**16.2.2** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**16.2.3** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**16.2.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**17.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**17.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**17.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

121

ml

**17.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**17.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 18.8 e 20.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**17.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 18 - DA RESCISÃO:

**18.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**18.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**18.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**18.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**18.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**18.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**18.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**18.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**18.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**18.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**18.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**18.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**18.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**18.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**18.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**18.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**18.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**18.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**18.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**18.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

**18.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 18.7 deste Termo.

## 19 - DAS ALTERAÇÕES:

**19.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**19.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**19.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## 20 - DAS PENALIDADES:

**20.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**20.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**20.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**20.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**20.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**20.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**20.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**20.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**20.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**20.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**20.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**20.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**20.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**20.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 21 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

**21.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**21.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**21.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 22 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**22.1** - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## 23 - DA PUBLICIDADE

**23.1** - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## 24 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**24.1** - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## 25 - DA SUCESSÃO E FORO

**25.1** - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

## 26 - ANEXOS DO EDITAL

**26.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**27.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**27.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**27.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**27.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**27.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**27.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

**27.8** - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**27.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX,



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**27.10** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

**27.11** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

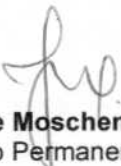
**27.12** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**27.13** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2020.



**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito



**Josiane Moschen**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município de Chopinzinho-PR.

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                            | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                         | 300,00    | 9.000,00  |
| 02   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                        | 390,00    | 11.700,00 |
| 03   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                          | 500,00    | 15.000,00 |
| 04   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                         | 140,00    | 2.800,00  |
| 05   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                           | 140,00    | 2.800,00  |
| 06   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.                                                          | 140,00    | 2.800,00  |
| 07   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                     | 5,00      | 750,00    |
| 08   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                 | 10,00     | 1.500,00  |
| 09   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                  | 15,00     | 2.250,00  |
| 10   | 350    | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                         | 20,00     | 7.000,00  |
| 11   | 200    | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                          | 35,00     | 7.000,00  |
| 12   | 350    | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                       | 15,00     | 5.250,00  |
| 13   | 3.000  | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 22%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 9%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 4%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%. | 3,95      | 11.850,00 |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |          |
|----|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|    |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                   |      |          |
| 14 | 500 | Kg.   | <p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 24%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>                             | 3,80 | 1.900,00 |
| 15 | 300 | Kg.   | <p>RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 30%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 10%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>  | 3,70 | 1.110,00 |
| 16 | 200 | Kg.   | <p>RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 32%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg.</li> </ul> | 9,00 | 1.800,00 |
| 17 | 100 | LATAS | <p>ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 5%.</li> <li>- Umidade: máximo 82%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 2%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 2%.</li> </ul> <p>Apresentação em latas com no mínimo 280 gramas.</p>                                                                        | 4,05 | 405,00   |
| 18 | 50  | LATAS | <p>ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 2%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 1,5%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 2,5%.</li> <li>- Cálcio: máximo: 0,4%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,3%</li> </ul> <p>Apresentação em latas com no mínimo 330 gramas.</p>                                  | 4,05 | 202,50   |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

128

ml

|  |  |  |                                    |           |
|--|--|--|------------------------------------|-----------|
|  |  |  | Total da Pesquisa de Mercado – R\$ | 85.117,50 |
|--|--|--|------------------------------------|-----------|

## 2 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

2.2 – Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

2.3 – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

2.3.1 – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.

2.4 – Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

2.5 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

2.6 – Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.7 – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

2.8 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## 3 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

3.1 – Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

3.2 – Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).

3.2.1 – Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

3.3 – O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

3.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

3.5 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

3.6 – O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

3.7 – A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.8 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## 4 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1 - Obrigações da contratante:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

4.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### 4.2 - Obrigações da contratada:

4.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

4.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

4.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

5.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

5.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

5.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 6.8 e 8.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

5.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## 6 - DA RESCISÃO

6.1 - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**6.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**6.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**6.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**6.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**6.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**6.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**6.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**6.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**6.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**6.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**6.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**6.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**6.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**6.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**6.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**6.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**6.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**6.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

## 7 - DAS ALTERAÇÕES

**7.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**7.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 8 - DAS PENALIDADES

**8.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**8.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**8.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**8.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**8.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**8.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**8.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**8.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**8.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## 9 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

9.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

9.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## 10 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Declaração de Responsabilidade Técnica, acompanhado de Prova de Registro válido do Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV/PR. Exclusivo para os proponentes dos itens 01 a 12.

## 11 - ORÇAMENTAÇÃO

11.1 - A responsabilidade pelo levantamento de preço foi do Servidor Senhor Idevaldo Peretti.

Chopinzinho, 18 de fevereiro de 2020.

Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

133  
ml

## ANEXO 2

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital. (Conter todas as orientações indicadas no item 6).

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

##### Referência:

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2020

| ITEM        | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO | Marca | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|-------|-------|-----------|-------|-----------|-----------|
| TOTAL - R\$ |       |       |           |       |           |           |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega/Execução: (indicar de acordo com o Termo de Referência).

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO  
PARANÁ

134  
ml

## ANEXO 3

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ...., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br.gov.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

135  
ml

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....  
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado,  
e para fins do **Pregão n.º 22/2020**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

136

ml

## ANEXO 5

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedaç(ões) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)

Telefone (46) 3242-8600  
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
CHOPINZINHO PARANÁ

## Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

## Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

## Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente            | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1°   | Padrasto/Madrasta                | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

139

ml

## ANEXO 7

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*/2020

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano dois mil e ----, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Denis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº 22/2020**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.**

**1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições.**

**1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.**

**1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

**1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1 - Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, procederá emissão de Requisição de Fornecedor/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.**

**2.2 - A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.**

**2.3 - A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**3.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:**

**a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;**

**b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;**

**c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**4.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**

**4.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

4.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

4.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

4.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

5.2 - Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

5.3 - Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

5.3.1 - Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.

5.4 - Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

5.5 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

5.6 - Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e de-



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

141

ml

mais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

**5.8** - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:**

**6.1** - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 85.117,50 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**6.2** - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).

**6.2.1** - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**6.3** - O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**6.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**6.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**6.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**6.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**6.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1 - Obrigações da contratante:**

**7.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2 - Obrigações da contratada:**

**7.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

142

ml

**8.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**8.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor senhor Ricardo Scandolaro, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

**8.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**8.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**8.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

**9.7** - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

**9.7.1** - A não entrega dos produtos contratados;

**9.7.2** - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.7.3** - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

**9.8** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**9.8.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**9.8.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

**9.8.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143

ml

**9.8.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**9.8.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

**9.8.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:**

**10.1** - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

**10.2** - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.3** - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1** - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

**11.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144  
ml

**11.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**11.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

**12.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**13.1** - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

145

ml

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

14.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

15.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E FORO:**

16.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO:**

17.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 22/2020** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

17.2 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Município de Chopinzinho - Contratante**  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito**

**- Contratada - Representante Legal**

**Gestor da ARP**  
**Fiscal da ARP**  
**Fiscal Substituto**

## **ANEXO I da ARP nº \*\*/2020**

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO   | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-------|-------|-------------|-----------|-----------|
|      |       |       |             |           |           |
|      |       |       | Total - R\$ |           |           |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

146

ml

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 22/2020.

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.br)  
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO 9

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão nº 22/2020.

Objeto: Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município de Chopinzinho.

Declaramos que o(a) responsável técnico(a) pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): \_\_\_\_\_, CRMV/PR nº \_\_\_\_\_

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

**Esta Declaração deverá estar acompanhada de Prova de Registro válido do Profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/PR.**

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 22/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de março de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. Gênero: Materiais de Consumo e Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 85.117,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 22/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de março de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. Gênero: Materiais de Consumo e Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 85.117,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod324071

151  
ml

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PP 22-2020 - PP - RP INSUMOS E SERVIÇOS CONTROEL CÃES E**  
**GATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, Edital nº 22/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 10 de março de 2020 às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. Gênero: Materiais de Consumo e Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 85.117,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**13547FEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2020. Edição 1954

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

152  
ml

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

ANEXO 2

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2020

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 0,00      | 0,00      |
| 02   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica. | 0,00      | 0,00      |
| 03   | 30     | Unid. | CASTRAÇÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 0,00      | 0,00      |
| 04   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 139,90    | 2.798,00  |
| 05   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.    | 139,90    | 2.798,00  |
| 06   | 20     | Unid. | CASTRAÇÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 139,90    | 2.798,00  |
| 07   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                              | 4,50      | 675,00    |
| 08   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                          | 9,90      | 1.485,00  |
| 09   | 150    | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                           | 15,00     | 2.235,00  |
| 10   | 350    | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                  | 19,90     | 6.965,00  |
| 11   | 200    | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                   | 34,90     | 6.980,00  |
| 12   | 350    | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                | 14,90     | 5.215,00  |
| 13   | 3.000  | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 22%.                                             | 3,94      | 11.820,00 |

*Handwritten signature and initials*

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

153

ml

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |          |
|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|    |     |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrato etéreo: mínimo 9%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg.</li> </ul>                                                                                                                       |      |          |
| 14 | 500 | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 24%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>                             | 3,79 | 1.895,00 |
| 15 | 300 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 30%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 10%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> </ul>  | 3,69 | 1.107,00 |
| 16 | 200 | Kg.   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 32%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg.</li> </ul> | 8,90 | 1.780,00 |
| 17 | 100 | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 5%.</li> <li>- Umidade: máximo 82%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 2%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 2%.</li> </ul> Apresentação em latas com no mínimo 280 gramas.                                                                               | 0,00 | 0,00     |

*CDV* *Wen* *P*



**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

|    |    |       |                                                                                                                                                                                                                                         |      |           |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 18 | 50 | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 8%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 2%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 1,5%.<br>- Matéria mineral: máximo 2,5%.<br>- Cálcio: máximo: 0,4%.<br>- Fósforo: mínimo 0,3% | 0,00 | 0,00      |
|    |    |       | Apresentação em latas com no mínimo 330 gramas.                                                                                                                                                                                         |      |           |
|    |    |       | Total da Pesquisa de Mercado – R\$                                                                                                                                                                                                      |      | 48.551,00 |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. /  
Prazo de Entrega/Execução: (indicar de acordo com o  
Termo de Referência). Local de Entrega:  
Chopinzinho-PR.

Local, Chopinzinho 09 de março de 2020

Nome completo: Elisangela Locatelli Pasqualotto  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

CPF: 022.477.079-98  
RG: 6355970-9

DADOS BANCÁRIOS:  
CAIXA ECONOMICA  
AG 1932  
C/C 18796

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO**

Rua Wachington Luiz, 4095 - Centro  
**85560-000 - Chopinzinho - PR**

*Elisangela Locatelli Pasqualotto*

154  
m

P

ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME  
CNPJ: 06.284.579/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142  
RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO  
TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR  
EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com  
ANEXO 5

155

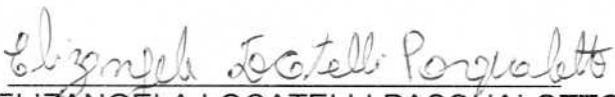
ml

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME  
ENDEREÇO: Rua Washington Luiz, 4095 centro- Chopinzinho-PR  
CNPJ:06.284.579/0001-48 FONE/FAX:(046)3242-1003

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 22/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

  
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO

CPF: 022.477.079-98

RG: 63559709

SÓCIO-ADMINISTRADOR

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO**

Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

9

ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME  
CNPJ: 06.284.579/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142  
RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO  
TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR  
EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com

156

ml

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr Ederson Macari, Carteira de Identidade n.º 952.389-63 SSP/PR, inscrito no CPF n.º .065.996.669-73, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*  
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO  
CPF: 022.477.079-98  
RG: 63559709  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

06.284.579/0001-48  
ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO  
Rua Wachington Luiz. 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

9



|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110567662-8                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                                                                                                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                          |                                                                                                                                                   |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>ALCIDES LOCATELLI                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | (mãe)<br>IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                             |                                                                                                                                                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/08/1974                                                                                                                                   | IDENTIDADE (número)<br>6.355.970-9                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão Emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                                                                                                                          |
| CPF (número)<br>022.477.079-98                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>LINHA LAGOAO                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | NÚMERO<br>SN                                                                                                                                      |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>LINHA LAGOAO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CEP<br>85560000                                                 |                                                                                                                                                   |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | EVENTO<br>021                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                               |
| EVENTO                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | EVENTO                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                               |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA WASHINGTON LUIZ                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | NÚMERO<br>4095                                                                                                                                    |
| COMPLEMENTO<br>TERREO                                                                                                                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>85560000                                                 |                                                                                                                                                   |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAIS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>PAULOBERTELLA@HOTMAIL.COM                                                                                          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4771704<br>Atividades secundárias<br>4789004<br>4930202                                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.                                                             |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/06/2004                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.284.579/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                     | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PR                                                                                                                                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>INDEPENDENTE DO<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL<br>SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> |
| DATA DA ASSINATURA<br>25/05/2015                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 | Assinatura do<br>Chopinzinho                                                                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                                                                                                                   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE SE E ASSINATURE<br>Nara L. Bonasina Cabeni<br>RG 5.520.714-3<br>RELATORA<br>Junta Com. Chopinzinho - PR<br>29/MAIO/2015                                   | AUTENTICO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015<br>SOB NÚMERO: 20153861347<br>Protocolo: 15/386134-7, DE 28/05/2015<br>Empresa: 41 1 9567662-8<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME<br>CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO<br>SECRETARIA GERAL<br>Assinatura |                                                                 |                                                                                                                                                   |





|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110567662-8                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                                                                                                                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>CASADO                                          |                                                                                                                                                    |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHAO PARCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| FILHO DE (pai)<br>ALCIDES LOCATELLI                                                                                                                                             | (mãe)<br>IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/08/1974                                                                                                                                   | IDENTIDADE (número)<br>6.355.970-9                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Orgão Emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR<br>CPF (número)<br>022.477.079-98                                                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>LINHA LAGOAO                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | NUMERO<br>SN                                                                                                                                       |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                             | BAIRRO / DISTRITO<br>LINHA LAGOAO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CEP<br>85560000                                                 |                                                                                                                                                    |
| MUNICIPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EVENTO<br>021                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                |
| EVENTO                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EVENTO                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA WASHINGTON LUIZ                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | NUMERO<br>4095                                                                                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>TERREO                                                                                                                                                           | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CEP<br>85560000                                                 |                                                                                                                                                    |
| MUNICIPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PAIS<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>PAULOBERTELLA@HOTMAIL.COM                                                                                           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4771704<br>Atividades secundarias<br>4789004<br>4930202                                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.                                                              |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>01/06/2004                                                                                                                                     | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.284.579/0001-48                                                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PR<br>USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| DATA DA ASSINATURA<br>25/05/2015                                                                                                                                                | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Elizangela Locatelli Pasqualotto                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                                                                                    |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE SE EM BOLETIM<br>Natal L. Bonasina - C.E.<br>RG 5.520.714-3<br>RELATORA<br>Junta Com. Chopinzinho - PR<br>29/MAIO/2015                                    | AUTENTICO<br>JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015<br>SOB NUMERO: 20153861347<br>Protocolo: 15/386134-7, DE 28/05/2015<br>Empresa: 41 1 0567662-8<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME<br>CONFERE COM O ORIGINAL<br>BERTAD BOGUS<br>SECRETARIA GERAL |                                                                 |                                                                                                                                                    |







|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110567662-8                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                       |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ALCIDES LOCATELLI                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                             |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27-08-1974                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>6.355.970-9                                                                                                                                                                                                                    | Orgão emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>022.477.079-98                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>LINHA LAGOÃO                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                 | BAIRRO / DISTRITO<br>LINHA LAGOÃO                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>85560-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | UF<br>PR                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA: |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>021                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA WASHINGTON LUIZ                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | NÚMERO<br>4095                               |
| COMPLEMENTO<br>TERREO                                                                                                                                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>85560-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>PR                                                        | PAÍS<br>BRASIL                               |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>auditec@chnet.com.br                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5241-8/06<br>Atividades secundárias<br>5249-3/11<br>5249-3/11                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS E RAÇÕES.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS, INOCULANTE, BIOFERTILIZANTES, SEMENTES E MUDAS. |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-06-2004                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.284.579/0001-48                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>1                                      |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>19-03-2010                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Elizangela Locatelli Pasqualotto                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mari Lazzari  
RG 4.355.742-8  
RELATORA

24 MAR. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010  
SOB NÚMERO: 20102691606  
Protocolo: 10/269160-6, DE 24/03/2010  
Empresa: 41 1 0567662 8  
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME

LUIZ CARLOS SALVARESE  
SECRETARIO GERAL

Assinatura



|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>CASADA                                          |                                                                                      |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS          |                                                                                      |
| FILHO DE (Pai)<br>ALCIDES LOCATELLI                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                        | (Mãe)<br>IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                             |                                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/08/1974                                                                                                                      | IDENTIDADE (número)<br>6.355.970-9                                                                                                                                                                                                                     | Órgão Emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF (número)<br>022.477.079-98                                  |                                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>LINHA LAGOÃO                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>LINHA LAGOÃO                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>85560-000                                                | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>UF<br>PR                             |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>Inscrição                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                  |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | NÚMERO<br>883                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA DOS IPÊS                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)                                         |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>85345.000                                                |                                                                                      |
| MUNICÍPIO<br>PORTO BARREIRO                                                                                                                                        | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                               | País<br>BRASIL                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                                                          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                                                      |
| COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>52.41-8/06<br>Atividades secundárias<br>52.49-3/11<br>52.49-3/11                                   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Comércio varejista de medicamentos veterinários<br>Comércio varejista de artigos para animais e rações.<br>Comércio varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, sementes e mudas. |                                                                 |                                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/06/2004                                                                                                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF                                                                                   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Elizangela Locatelli Pasqualotto                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE<br>AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>1 - SIM<br>3 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>02/05/2004                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Elizangela Locatelli Pasqualotto                                                                                                                                                                                           |                                                                 |                                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2004<br>SOB NÚMERO: 41105676628<br>Protocolo: 04/171061-4        |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |
| MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                                                                      |

Confere com o original.

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:03 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2019.

Código de controle da certidão: **1386.CBAE.6733.05B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

162

ml

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 018426560-73**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **022.477.079-98**

Nome: **ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CRV mzm

P



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

163

m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUÍNTES

Número Cad...: 188377

Nome.....: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO

CPF/CNPJ.....: 06.284.579/0001-48

RG/Inscr.....:

Endereço.....: RUA WASHINGTON LUIZ

Número.....: 4095

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 09/03/2020.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2020/1420

Código de autenticidade da certidão: 859227197859227

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 09 de Março de 2020.

P

CV wter



[Voltar](#)[Imprimir](#)

164

ml

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.284.579/0001-48**Razão Social:** ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**Endereço:** RUA DOS IPES 883 CASA / CENTRO / PORTO BARREIRO / PR / 85345-000

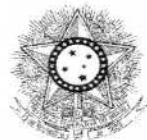
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2020 a 24/03/2020**Certificação Número:** 2020022403371701292202

Informação obtida em 09/03/2020 09:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.284.579/0001-48

Certidão nº: 6076414/2020

Expedição: 09/03/2020, às 09:03:03

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.284.579/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

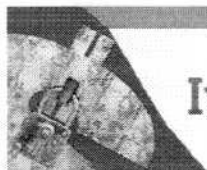
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CDT MKR: P



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/03/2020 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.284.579/0001-48.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E66.30FE.9C6F.2518 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06284579000148

LIMPAR

167

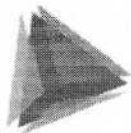
ml

Data da consulta: 09/03/2020 08:53:42

Data da última atualização: 07/03/2020 10:15:08

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

CDU não p

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

163

ml

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |        |                  |                |
|--------------------------------|--------|------------------|----------------|
| Fornecedor                     |        |                  |                |
| Tipo documento                 | CNPJ ▼ | Número documento | 06284579000148 |
| Nome                           |        |                  |                |
| Período publicação : de        |        | até              |                |
| Data de Início Impedimento: de |        | até              |                |
| Data de Fim Impedimento: de    |        | até              |                |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06284579000148!



ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME  
CNPJ: 06.284.579/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142  
RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO  
TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR  
EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com

163

ml

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Edital de Pregão Presencial nº 22/2020.

A Empresa ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 06.284.579/0001-48, com endereço na rua Washington Luiz, nº4095, Bairro centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 32421003por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(micro empresa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CHOPINZINHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

06.284.579/0001-48

ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*  
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO  
CPF: 022.477.079-98  
RG: 63559709  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rua Wachington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

9

CVV MAN

170  
ml

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**  
**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE  
COMPROMETIMENTO**

A empresa ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME CNPJ n.º 06.284.579/0001-48 sediada na rua Washington Luiz, 4095 no centro da cidade de Chopinzinho - PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 22/2020**, DECLARA expressamente que:

- I** - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II** - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III** - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV** - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CHOPINZINHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*  
**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**  
CPF: 022.477.079-98  
RG: 63559709  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTTO**

Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

D  
CDV mzw

171  
m

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**  
**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº06.284.579/0001-48, com sede à Rua Washington Luiz, nº 4095, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a)Ederson Macari, portador(a) da carteira de identidade RG nº 952.389-63 e inscrito(a) no CPF sob nº 065.996.669-73, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão presencial nº22, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

*Elizangela Locatelli Pasqualotto.*

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO**

Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

CVR MNR.

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                       |
|------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                     |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do<br>Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge       |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente               | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                           |
|------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| 1°   | Padrasto/Madrasta                   | Genro/Nora                 | -                                         |
| 2°   | Pai/Mãe do (a)<br>Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a)<br>irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a)<br>Padrasto/Madrasta | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio<br>(a)    |

CHOPINZINHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*  
**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**  
CPF: 022.477.079-98  
RG: 63559709  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTTO**

Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

*CPR* *upen* *P*

ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME  
CNPJ: 06.284.579/0001-48  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142  
RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO  
TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR  
EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com  
ANEXO 9

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Edital de Pregão nº 22/2020.

Objeto: Registro de Preços para contratação futura de insumos e serviços veterinários para o controle populacional de cães e gatos do Município de Chopinzinho.

Declaramos que o(a) responsável técnico(a) pelo(s) serviço(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): MARIO CONSTANTINO CONCVIZ MENINE, CRMV/PR nº 2467-3.

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente.

CHOPINZINHO, 09 DE MARÇO DE 2020.

06.284.579/0001-48

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*  
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO  
CPF: 022.477.079-98  
RG: 63559709  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

*Mário C. Concviz Menine*  
Assinatura do responsável técnico da empresa

MÁRIO C. CONCVIZ MENINE  
Médico Veterinário  
CRMV-PR 2467

*CDV Macri*





CONSELHO REGIONAL DE  
MEDICINA VETERINÁRIA

MÉDICO VETERINÁRIO Mário Constantino Conczviz Menine

INSCRIÇÃO: CRMV- 3 N° 2467

DIPLOMADO PELA Faculdades Unidas de Bagé.

EM 13/12/1984 ESTANDO O DIPLOMA REGISTRADO

SOR O N° 1416/FUBAGÉ

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO Ctba 13/02/89

*[Signature]*

PRESIDENTE DO CONSELHO

174

ml

Conferir com o original.  
30.103100  
*Micheli*  
Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR

*Mário Menine*



POLEGAR DIREITO



FIILIAÇÃO: Agripino Menine e Juraci Conczviz Menine.

NATURALIDADE: São Francisco de Assis RS

NASCIMENTO: 26/01/59

*CVV*



|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110567662-8                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>Casado(a)                                       |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ALCIDES LOCATELLI                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                             |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27-08-1974                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>6.355.970-9                                                                                                                                                                                                                    | Órgão emissor<br>SSP                                            | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>022.477.079-98                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br>LINHA LAGOÃO                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | NÚMERO<br>S/N                                |
| COMPLEMENTO<br>CASA                                                                                                                                                 | BAIRRO / DISTRITO<br>LINHA LAGOÃO                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>85560-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | UF<br>PR                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>021                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS                                                                                                                                                                                                              | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                 | CÓDIGO DO EVENTO                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>RUA WASHINGTON LUIZ                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | NÚMERO<br>4095                               |
| COMPLEMENTO<br>TERREO                                                                                                                                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                         | CEP<br>85560-000                                                | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>PR                                                        | PAÍS<br>BRASIL                               |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>auditec@chnet.com.br                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5241-8/06<br>Atividades secundárias<br>5249-3/11<br>5249-3/11                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS E RAÇÕES.<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS, INOCULANTE, BIOFERTILIZANTES, SEMENTES E MUDAS. |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-06-2004                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>06.284.579/0001-48                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>PR                                     |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO                   |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME                                             |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>19-03-2010                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Elizangela Locatelli Pasqualotto                                                                                                                                                                                        |                                                                 |                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Mari Lazzari  
RG 4.355.742-8  
RELATORA

24 MAR. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010  
SOB NÚMERO: 20102691606  
Protocolo: 10/269160-6, DE 24/03/2010

Empresa: 411 0567662 8

ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original.  
09/03/2010  
Assinatura



|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                      |                                                                                                                      | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)                                                                                                                      |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                      |                                                                                                                      | ESTADO CIVIL                                                 |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                         |                                                                                                                      | CASADA                                                       |                                              |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                           |                                                                                                                      | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS       |                                              |
| FILHO DE (Pai)                                                                                                                                                     |                                                                                                                      | (Mãe)                                                        |                                              |
| ALCIDES LOCATELLI                                                                                                                                                  |                                                                                                                      | IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                                   |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                    | IDENTIDADE (número)                                                                                                  | Orgão Emissor                                                | UF                                           |
| 27/08/1974                                                                                                                                                         | 6.355.970-9                                                                                                          | SSP                                                          | PR                                           |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                   |                                                                                                                      | CPF (número)                                                 |                                              |
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      | 022.477.079-98                                               |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)                                                                                                                        |                                                                                                                      | NÚMERO                                                       |                                              |
| LINHA LAGOÃO                                                                                                                                                       |                                                                                                                      | S/N                                                          |                                              |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO                                                                                                      | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CASA                                                                                                                                                               | LINHA LAGOÃO                                                                                                         | 85560-000                                                    |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                              | UF                                           |
| CHOPINZINHO                                                                                                                                                        |                                                                                                                      |                                                              | PR                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                     | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 080                                                                                                                                                                | Inscrição                                                                                                            |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
|                                                                                                                                                                    |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                         |                                                                                                                      |                                                              | NÚMERO                                       |
| RUA DOS IPÊS                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                              | 883                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO                                                                                                      | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| CASA                                                                                                                                                               | CENTRO                                                                                                               | 85345.000                                                    |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                          | UF                                                                                                                   | País                                                         | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| PORTO BARREIRO                                                                                                                                                     | PR                                                                                                                   | BRASIL                                                       |                                              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                                       |                                                              |                                              |
| 30.000,00                                                                                                                                                          | TRINTA MIL REAIS                                                                                                     |                                                              |                                              |
| COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                  |                                                              |                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                                                |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| 52.41-8/06                                                                                                                                                         | Comércio varejista de medicamentos veterinários                                                                      |                                                              |                                              |
| Atividades secundárias                                                                                                                                             |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| 52.49-3/11                                                                                                                                                         | Comércio varejista de artigos para animais e rações.                                                                 |                                                              |                                              |
| 52.49-3/11                                                                                                                                                         | Comércio varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, sementes e mudas. |                                                              |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF               | UF                                           |
| 01/06/2004                                                                                                                                                         |                                                                                                                      | NIRE anterior                                                |                                              |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)                                                                                     |                                                                                                                      | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDER DE                           |                                              |
| 02/05/2004                                                                                                                                                         |                                                                                                                      | AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL                                    |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                              |                                                                                                                      | 1 - SIM                                                      |                                              |
| DEFERIDO.                                                                                                                                                          |                                                                                                                      | 3 - NÃO                                                      |                                              |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                           |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                                       |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                                          |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2004                                                                                                                               |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| SOB NÚMERO: 41105676628                                                                                                                                            |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| Protocolo: 04/171061-4                                                                                                                                             |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| MARIA THEREZA LOPES SALOMON                                                                                                                                        |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| SECRETARIA GER                                                                                                                                                     |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| Confere com o original                                                                                                                                             |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| 09/03/2004                                                                                                                                                         |                                                                                                                      |                                                              |                                              |
| Assinatura                                                                                                                                                         |                                                                                                                      |                                                              |                                              |

ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO

MARIA THEREZA LOPES SALOMON  
SECRETARIA GER

Confere com o original  
09/03/2004  
Assinatura

CRV



|                                                                          |  |                                                              |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE            |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)                            |  |                                                              |  |
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO                                         |  |                                                              |  |
| NACIONALIDADE                                                            |  | ESTADO CIVIL                                                 |  |
| BRASILEIRA                                                               |  | CASADA                                                       |  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> |  | REGIME DE BENS (se casado)<br>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS       |  |
| FILHO DE (Pai)                                                           |  | (Mãe)                                                        |  |
| ALCIDES LOCATELLI                                                        |  | IVANIR ANSILIERO LOCATELLI                                   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                          |  | IDENTIDADE (número)                                          |  |
| 27/08/1974                                                               |  | 6.355.970-9                                                  |  |
| ORGÃO EMISSOR                                                            |  | UF                                                           |  |
| SSP                                                                      |  | PR                                                           |  |
| CPF (número)                                                             |  | 022.477.079-98                                               |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)         |  |                                                              |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)                              |  |                                                              |  |
| LINHA LAGOÃO                                                             |  |                                                              |  |
| COMPLEMENTO                                                              |  | BAIRRO/DISTRITO                                              |  |
| CASA                                                                     |  | LINHA LAGOÃO                                                 |  |
| CEP                                                                      |  | 85560-000                                                    |  |
| MUNICÍPIO                                                                |  | UF                                                           |  |
| CHOPINZINHO                                                              |  | PR                                                           |  |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

|                  |                     |                  |                     |
|------------------|---------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO    | DESCRIÇÃO DO ATO    | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080              | Inscrição           |                  |                     |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|                  |                     |                  |                     |

|                                  |  |                                |  |
|----------------------------------|--|--------------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL                 |  |                                |  |
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO |  |                                |  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)       |  |                                |  |
| RUA DOS IPÊS                     |  |                                |  |
| COMPLEMENTO                      |  | BAIRRO/DISTRITO                |  |
| CASA                             |  | CENTRO                         |  |
| CEP                              |  | 85345.000                      |  |
| MUNICÍPIO                        |  | UF                             |  |
| PORTO BARREIRO                   |  | PR                             |  |
| PAÍS                             |  | BRASIL                         |  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)      |  |                                |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$           |  | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |  |
| 30.000,00                        |  | TRINTA MIL REAIS               |  |

|                                       |                                                                                                                      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                  |
| Atividade Principal                   |                                                                                                                      |
| 52.41-8/06                            | Comércio varejista de medicamentos veterinários                                                                      |
| Atividades secundárias                |                                                                                                                      |
| 52.49-3/11                            | Comércio varejista de artigos para animais e rações.                                                                 |
| 52.49-3/11                            | Comércio varejista de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, sementes e mudas. |

|                               |                             |                                                |    |                        |
|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|----|------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
| 01/06/2004                    |                             | NIRE anterior                                  |    | DEPENDE DE 1 - SIM     |
|                               |                             |                                                |    | AUTORIZAÇÃO 3 - NÃO    |
|                               |                             |                                                |    | GOVERNAMENTAL          |

|                                                                                |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                |
| <i>Elizangela Locatelli Pasqualotto</i>                                        | <i>Elizangela Locatelli Pasqualotto</i> |

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                |
| 02/05/2004         | <i>Elizangela Locatelli Pasqualotto</i> |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 13/05/2004  
SOB NÚMERO: 41105676628  
Protocolo: 04/171061-4

ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Confere com o original.  
09/03/04  
Assinatura



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.284.579/0001-48  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
13/05/2004NOME EMPRESARIAL  
ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*PORTE  
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterináriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacionalCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO  
R WASHINGTON LUIZNÚMERO  
4095COMPLEMENTO  
TERREOCEP  
85.560-000BAIRRO/DISTRITO  
CENTROMUNICÍPIO  
CHOPINZINHOUF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(46) 3242-1003ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 08:52:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CDV 26m 1/1



**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da  
Fazenda**

173

ml

**Certidão de Débito**

Receita PR

Sefanet

Expresso



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 06.284.579/0001-48 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

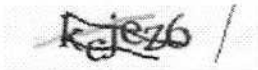
Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

**Emitir** **Limpar**

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização



CDW 1/1

# PODER JUDICIÁRIO

180

**Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná**

ML

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202003091429501002545

**\*\* RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME**

CNPJ: 06.284.579/0001-48

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 40 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 - 155 VRC \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 9 de março de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição  
auxiliar juramentadoRaquel Teixeira de Lima Dalmut  
titularConfere com o original.  
09/03/20  
Assinatura

CDV Matar

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                      |         |            |                |             |
|-------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote                                            | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                               | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un      | 20,0000    | 132,0000       | 2.640,00    |
| 1                                               | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un      | 20,0000    | 134,0000       | 2.680,00    |
| 1                                               | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un      | 20,0000    | 136,0000       | 2.720,00    |
| 1                                               | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                     | Un      | 150,0000   | 4,4000         | 660,00      |
| 1                                               | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                 | Un      | 150,0000   | 9,8000         | 1.470,00    |
| 1                                               | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                  | Un      | 150,0000   | 14,8000        | 2.220,00    |
| 1                                               | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                         | Un      | 350,0000   | 19,5000        | 6.825,00    |
| 1                                               | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                          | Un      | 200,0000   | 34,0000        | 6.800,00    |
| 1                                               | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                       | Un      | 350,0000   | 14,5000        | 5.075,00    |
| 1                                               | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: m   | Kg      | 3.000,0000 | 3,9000         | 11.700,00   |
| 1                                               | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m  | Kg      | 500,0000   | 3,7000         | 1.850,00    |
| 1                                               | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m  | Kg      | 300,0000   | 3,6000         | 1.080,00    |
| 1                                               | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo:   | Un      | 200,0000   | 8,8500         | 1.770,00    |
| Total do Fornecedor                             |      |                                                                                                      |         |            |                | 47.490,00   |

|             |           |
|-------------|-----------|
| Total Geral | 47.490,00 |
|-------------|-----------|

HISTÓRICO DO PREGÃO

|                                                                                                                                                 |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                 |              |                  |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS DO MUNICÍPIO |              |                  |
| Expedição: 19/02/2020                                                                                                                           | Homologação: | Situação: Aberta |

CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                          | Representante Legal | Porte | Credenciado |
|-------------------------------------|---------------------|-------|-------------|
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME | EDERSON MACARI      | ME    | Sim         |

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 1    | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un      | 300,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| Sem proposta             |      |                                                                                                      |         |                     |   |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 2    | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/ | Un      | 390,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| Sem proposta             |      |                                                                                                      |         |                     |   |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 3    | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un      | 500,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| Sem proposta             |      |                                                                                                      |         |                     |   |

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un      | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                      |         | 139,9000            | - |

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un      | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                      |         | 139,9000            | - |

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un      | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                      |         | 139,9000            | - |

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                        | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un      | 5,0000              | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                  |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                  |         | 4,5000              | - |

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un      | 10,0000             | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                      |         | 9,9000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un      | 15,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                     |         | Valor Unitário      | % |

HISTÓRICO DO PREGÃO

|                                                                                                                                                        |                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 26/2020 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                 |                     |                         |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO |                     |                         |
| <b>Expedição:</b> 19/02/2020                                                                                                                           | <b>Homologação:</b> | <b>Situação:</b> Aberta |

|   |                                     |         |   |
|---|-------------------------------------|---------|---|
| 1 | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME | 15,0000 | - |
|---|-------------------------------------|---------|---|

| Lote                            | Item | Descrição                                                    | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un      | 20,0000               | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                              |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                          |         | 19,9000               | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                   | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|-------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un      | 35,0000               | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                             |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                         |         | 34,9000               | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                      | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|----------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un      | 15,0000               | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                            |         | 14,9000               | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: mi | Kg      | 3,9500                | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                                                     |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |         | 3,9400                | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m | Kg      | 3,8000                | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                                                     |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |         | 3,7900                | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m | Kg      | 3,7000                | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                                                     |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |         | 3,6900                | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo: | Un      | 9,0000                | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                                                    |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| 1                               |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                |         | 8,9000                | -        |

| Lote                            | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 17   | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo 5 | Lat     | 4,0500                | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                                                     |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| Sem proposta                    |      |                                                                                                     |         |                       |          |

| Lote                            | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência   | %        |
|---------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|----------|
| 1                               | 18   | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo | Lat     | 4,0500                | -        |
| <b>Classificação Fornecedor</b> |      |                                                                                                    |         | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
| Sem proposta                    |      |                                                                                                    |         |                       |          |

HISTÓRICO DOS LANCES



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 1    | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 300,0000            | - |

Sem Lances.

| Lote | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 2    | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/ | Un    | 390,0000            | - |

Sem Lances.

| Lote | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 3    | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 500,0000            | - |

Sem Lances.

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 140,0000            | -     |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | %     |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |       | 132,0000            | -5,71 |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un    | 140,0000            | -     |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | %     |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |       | 134,0000            | -4,29 |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 140,0000            | -     |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | %     |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |       | 136,0000            | -2,86 |

| Lote             | Item | Descrição                                                                        | Unid. | Valor de Referência | %      |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|--------|
| 1                | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 5,0000              | -      |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                  |       | Valor Unitário      | %      |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                              |       | 4,4000              | -12,00 |

| Lote             | Item | Descrição                                                                            | Unid. | Valor de Referência | %     |
|------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 10,0000             | -     |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                      |       | Valor Unitário      | %     |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                  |       | 9,8000              | -2,00 |

| Lote             | Item | Descrição                                                                           | Unid. | Valor de Referência | %     |
|------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 15,0000             | -     |
| Lance Fornecedor |      |                                                                                     |       | Valor Unitário      | %     |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                 |       | 14,8000             | -1,33 |

| Lote             | Item | Descrição                                                    | Unid. | Valor de Referência | %     |
|------------------|------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1                | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 20,0000             | -     |
| Lance Fornecedor |      |                                                              |       | Valor Unitário      | %     |
|                  | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                          |       | 19,5000             | -2,50 |

185  
ml

# HISTÓRICO DO PREGÃO

|                                                                                                                                                        |                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 26/2020 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                 |                     |                         |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO |                     |                         |
| <b>Expedição:</b> 19/02/2020                                                                                                                           | <b>Homologação:</b> | <b>Situação:</b> Aberta |

| Lote                    | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência   | %        |
|-------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1                       | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 35,0000               | -        |
| <b>Lance Fornecedor</b> |      |                                                             |       | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
|                         | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                         |       | 34,0000               | -2,86    |

| Lote                    | Item | Descrição                                                      | Unid. | Valor de Referência   | %        |
|-------------------------|------|----------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1                       | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 15,0000               | -        |
| <b>Lance Fornecedor</b> |      |                                                                |       | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
|                         | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                            |       | 14,5000               | -3,33    |

| Lote                    | Item | Descrição                                                                                             | Unid. | Valor de Referência   | %        |
|-------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1                       | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%.<br>- Extrato etéreo: m | Kg    | 3,9500                | -        |
| <b>Lance Fornecedor</b> |      |                                                                                                       |       | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
|                         | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                   |       | 3,9000                | -1,27    |

| Lote                    | Item | Descrição                                                                                              | Unid. | Valor de Referência   | %        |
|-------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1                       | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%.<br>- Extrato etéreo: m | Kg    | 3,8000                | -        |
| <b>Lance Fornecedor</b> |      |                                                                                                        |       | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
|                         | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                    |       | 3,7000                | -2,63    |

| Lote                    | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência   | %        |
|-------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1                       | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,7000                | -        |
| <b>Lance Fornecedor</b> |      |                                                                                                     |       | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
|                         | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |       | 3,6000                | -2,70    |

| Lote                    | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência   | %        |
|-------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|----------|
| 1                       | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo: | Un    | 9,0000                | -        |
| <b>Lance Fornecedor</b> |      |                                                                                                    |       | <b>Valor Unitário</b> | <b>%</b> |
|                         | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                |       | 8,8500                | -1,67    |

| Lote        | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1           | 17   | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo 5 | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem Lances. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote        | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1           | 18   | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem Lances. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote         | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 1    | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 300,0000            | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 2    | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/ | Un    | 390,0000            | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                      |       |                     |   |

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote         | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 3    | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 500,0000            | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                             | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                       |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                   |       | 132,0000            | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un    | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |       | 134,0000            | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |       | 136,0000            | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 5,0000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                  |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                              |       | 4,4000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 10,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                      |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                  |       | 9,8000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 15,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                     |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                 |       | 14,8000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                    | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 20,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                              |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                          |       | 19,5000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 35,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                             |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                         |       | 34,0000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                      | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 15,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                |       | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                            |       | 14,5000             | - |

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,9500              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                    |       | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                |       | 3,9000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,8000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                     |       | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |       | 3,7000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,7000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                     |       | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |       | 3,6000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                        | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo: | Un    | 9,0000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                    |       | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                |       | 8,8500              | - |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 17   | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo 5 | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote         | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1            | 18   | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem Proposta |      |                                                                                                    |       |                     |   |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 1    | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 300,0000            | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 2    | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/ | Un    | 390,0000            | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 3    | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 500,0000            | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 140,0000            | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

# HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un    | 140,0000            | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 140,0000            | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 5,0000              | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 10,0000             | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 15,0000             | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                    | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 20,0000             | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 35,0000             | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                      | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|----------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 15,0000             | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: mí | Kg    | 3,9500              | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,8000              | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,7000              | - |

Sem lançamentos.

| Lote | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1    | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo: | Un    | 9,0000              | - |

Sem lançamentos.



ml

# HISTÓRICO DO PREGÃO

|                                                                                                                                                        |                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 26/2020 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                 |                     |                         |
| <b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO |                     |                         |
| <b>Expedição:</b> 19/02/2020                                                                                                                           | <b>Homologação:</b> | <b>Situação:</b> Aberta |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 17   | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo 5 | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote             | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 18   | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 300,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 2    | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/ | Un    | 390,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 3    | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 500,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un    | 140,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un    | 140,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un    | 140,0000            | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 5,0000              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                  |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                            | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 10,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                      |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un    | 15,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                     |       |                     |   |

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote            | Item | Descrição                                                    | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|--------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 20,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                              |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                   | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 35,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                             |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                      | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un    | 15,0000             | - |
| Sem negociação. |      |                                                                |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,9500              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,8000              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m | Kg    | 3,7000              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo: | Un    | 9,0000              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                           | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 17   | ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo 5 | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                     |       |                     |   |

| Lote            | Item | Descrição                                                                                          | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 18   | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo: - Proteína bruta: mínimo 8%. - Extrato etéreo: mínimo | Lat   | 4,0500              | - |
| Sem negociação. |      |                                                                                                    |       |                     |   |

**HABILITAÇÃO**

| Fornecedor                       | Situação |
|----------------------------------|----------|
| Processo não possui habilitação. |          |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un      | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
| 1                        |      | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |         | 132,0000            | - |

HISTÓRICO DO PREGÃO

ml

|                                                                                                                                                 |              |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços                                                                                                 |              |                  |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO |              |                  |
| Expedição: 19/02/2020                                                                                                                           | Homologação: | Situação: Aberta |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un      | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                  |         | 134,0000            | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                             | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un      | 140,0000            | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                       |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                   |         | 136,0000            | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                        | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un      | 5,0000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                  |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                              |         | 4,4000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                            | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un      | 10,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                      |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                  |         | 9,8000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação. | Un      | 15,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                     |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                 |         | 14,8000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                    | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un      | 20,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                              |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                          |         | 19,5000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                   | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un      | 35,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                             |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                         |         | 34,0000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                      | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação. | Un      | 15,0000             | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                            |         | 14,5000             | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: m | Kg      | 3,9500              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                    |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                |         | 3,9000              | - |

| Lote                     | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                        | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m | Kg      | 3,8000              | - |
| Classificação Fornecedor |      |                                                                                                     |         | Valor Unitário      | % |
|                          | 1    | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME                                                                 |         | 3,7000              | - |

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 26/2020 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO

Expedição: 19/02/2020

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                                           | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m | Kg      | 3,7000              | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                                     |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                     |         | 3,6000              | - |

| Lote                                  | Item | Descrição                                                                                          | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1                                     | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo: | Un      | 9,0000              | - |
| Classificação Fornecedor              |      |                                                                                                    |         | Valor Unitário      | % |
| 1 ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                    |         | 8,8500              | - |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |      |                                                                                                      |         |            |                |             |  |
|-------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote                                            | Item | Descrição                                                                                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |  |
| 1                                               | 4    | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/p | Un      | 20,0000    | 132,0000       | 2.640,00    |  |
| 1                                               | 5    | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós | Un      | 20,0000    | 134,0000       | 2.680,00    |  |
| 1                                               | 6    | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pó | Un      | 20,0000    | 136,0000       | 2.720,00    |  |
| 1                                               | 7    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                     | Un      | 150,0000   | 4,4000         | 660,00      |  |
| 1                                               | 8    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                 | Un      | 150,0000   | 9,8000         | 1.470,00    |  |
| 1                                               | 9    | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                  | Un      | 150,0000   | 14,8000        | 2.220,00    |  |
| 1                                               | 10   | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                         | Un      | 350,0000   | 19,5000        | 6.825,00    |  |
| 1                                               | 11   | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                          | Un      | 200,0000   | 34,0000        | 6.800,00    |  |
| 1                                               | 12   | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                       | Un      | 350,0000   | 14,5000        | 5.075,00    |  |
| 1                                               | 13   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 22%. - Extrato etéreo: m   | Kg      | 3.000,0000 | 3,9000         | 11.700,00   |  |
| 1                                               | 14   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 24%. - Extrato etéreo: m  | Kg      | 500,0000   | 3,7000         | 1.850,00    |  |
| 1                                               | 15   | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 30%. - Extrato etéreo: m  | Kg      | 300,0000   | 3,6000         | 1.080,00    |  |
| 1                                               | 16   | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo: - Proteína bruta: mínimo 32%. - Extrato etéreo:   | Un      | 200,0000   | 8,8500         | 1.770,00    |  |
| Total do Fornecedor                             |      |                                                                                                      |         |            |                | 47.490,00   |  |

|             |           |
|-------------|-----------|
| Total Geral | 47.490,00 |
|-------------|-----------|



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

A partir das oito horas e trinta minutos do dia dez de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 534/2019, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 22/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às nove horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

| Fornecedor                            | Representante Legal | Porte | Credenciado |
|---------------------------------------|---------------------|-------|-------------|
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME | EDERSON MACARI      | ME    | Sim         |

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

| EMPRESA                               | Valor Total R\$ |
|---------------------------------------|-----------------|
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME | 47.490,00       |

Os itens 1, 2, 3, 17 e 18 foram declarados desertos/fracassados. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na análise da documentação constatou-se que a empresa ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com a data de vencimento 31/12/2019 e a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com data de vencimento 24/11/2018. Por se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte foi concedido prazo de cinco dias úteis prorrogáveis por igual período para regularização, conforme benefício da lei número 123/06. Nada mais havendo foi lavrada esta ata e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Paulo Egidio Dalsasso - Pregoeiro  
 Micheli Leticia Dietrich - Equipe de Apoio  
 Luciana Coelho de Souza - Equipe de Apoio  
 Clécia Steilmann Weber - Equipe de Apoio

*CPV* *MRP*



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2020  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME  
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO -  
CHOPINZINHO-PR  
FONE: 46-3242-1003  
CNPJ: 06.284.579/0001-48

194

nd

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 22/2020  
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO - ME  
ENDEREÇO: RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO -  
CHOPINZINHO-PR  
FONE: 46-3242-1003  
CNPJ: 06.284.579/0001-48

ml

198

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**  
**ANEXO 2**

196

ml

**Referência:**

Município de Chopinzinho  
Pregão Presencial – Edital nº 22/2020

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                     | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 01   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 0,00      | 0,00      |
| 02   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA DE MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica. | 0,00      | 0,00      |
| 03   | 30     | Unid. | CASTRACÃO FÊMEA GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 0,00      | 0,00      |
| 04   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | 132,00    | 2.640,00  |
| 05   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.    | 134,00    | 2.680,00  |
| 06   | 20     | Unid. | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | 136,00    | 2.720,00  |

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO**

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*  
Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

197

ml

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |           |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 07 | 150   | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.<br>- Marca: Vetnil                                                                                                                                                                                                                       | 4,40  | 660,00    |
| 08 | 150   | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.<br>- Marca: Vetnil                                                                                                                                                                                                                   | 9,80  | 1.470,00  |
| 09 | 150   | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.<br>- Marca: Vetnil                                                                                                                                                                                                                    | 14,80 | 2.220,00  |
| 10 | 350   | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.<br>- Marca: Labovet                                                                                                                                                                                                                                          | 19,50 | 6.825,00  |
| 11 | 200   | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.<br>- Marca: Labovet                                                                                                                                                                                                                                           | 34,00 | 6.800,00  |
| 12 | 350   | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.<br>- Marca: Labovet                                                                                                                                                                                                                                        | 14,50 | 5.075,00  |
| 13 | 3.000 | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 22%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 9%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 4%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%.<br>- Cálcio: máximo 1,8%.<br>- Fósforo: mínimo 0,7%.<br>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg.<br>Marca: Nutridani Alimentos | 3,90  | 11.700,00 |

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO**

**Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR**

**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

193  
ml

|    |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |
|----|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 14 | 500 | Kg.   | <p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 24%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> <li>- Marca: Nutridani Alimentos</li> </ul>                            | 3,70 | 1.850,00 |
| 15 | 300 | Kg.   | <p>RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 30%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 10%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 4%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.</li> <li>- Marca: Nutridani Alimentos</li> </ul> | 3,60 | 1.080,00 |
| 16 | 200 | Kg.   | <p>RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 32%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 12%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 3%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 10%.</li> <li>- Cálcio: máximo 1,8%.</li> <li>- Fósforo: mínimo 0,7%.</li> <li>- Taurina: 0,10%.</li> <li>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg.</li> <li>- Marca: Special Dog</li> </ul>        | 8,85 | 1.770,00 |
| 17 | 100 | LATAS | <p>ALIMENTO ÚMIDO PARA CÃES ADULTOS, Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteína bruta: mínimo 8%.</li> <li>- Extrato etéreo: mínimo 5%.</li> <li>- Umidade: máximo 82%.</li> <li>- Matéria fibrosa: máxima 2%.</li> <li>- Matéria mineral: máximo 2%.</li> </ul> <p>Apresentação em latas com no mínimo 280 gramas.</p>                                                                                                             | 0,00 | 0,00     |

*Elizangela Locatelli Pasqualotto* **06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTTO**

Rua Washington Luiz, 4095 - Centro  
 [85560-000 - Chopinzinho - PR]



**ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO – ME**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030631142**  
**RUA WASHINGTON LUIZ, 4095 CENTRO**  
**TELEFONE: 46-3242-1003 CEP: 85560-000 CHOPINZINHO PR**  
**EMAIL: agroveterinariachopinzinho@hotmail.com**

193

ml

|                                    |    |       |                                                                                                                                                                                                               |      |           |
|------------------------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 18                                 | 50 | LATAS | ALIMENTO ÚMIDO PARA GATOS ADULTOS, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 8%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 2%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 1,5%.<br>- Matéria mineral: máximo 2,5%.<br>- Cálcio: máximo: 0,4%. | 0,00 | 0,00      |
|                                    |    |       | - Fósforo: mínimo 0,3%<br>Apresentação em latas com no mínimo 330 gramas.                                                                                                                                     |      |           |
| Total da Pesquisa de Mercado – R\$ |    |       |                                                                                                                                                                                                               |      | 47.490,00 |

**Obs.:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de Entrega/Execução: (indicar de acordo com o Termo de Referência). Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, Chopinzinho 09 de março de 2020

Nome completo: Elisangela Locatelli Pasqualotto  
Cargo na Empresa: Sócio Administrador

CPF: 022.477.079-98  
RG: 6355970-9

DADOS BANCÁRIOS:  
CAIXA ECONOMICA  
AG 1932  
C/C 18796

**06.284.579/0001-48**

**ELIZANGELA LOCATELLI  
PASQUALOTO**

Rua Wachington Luiz, 4095 - Centro  
[85560-000 - Chopinzinho - PR]

*Elizangela Locatelli Pasqualotto*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

200

ml

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**  
**CNPJ: 06.284.579/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:05:41 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **5A01.F0B1.9E56.6217**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

201

ml

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 021631689-51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.284.579/0001-48**

Nome: **ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 22/2020

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 22/2020**, de 19 de fevereiro de 2020 e não havendo interposição recursal, eu, Paulo Egidio Dalsasso, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Total – R\$ | Empresa(s)                          |
|------|-------------------|-------------------------------------|
| 1    | -                 | DESERTO                             |
| 2    | -                 | DESERTO                             |
| 3    | -                 | DESERTO                             |
| 4    | 2.640,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 5    | 2.680,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 6    | 2.720,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 7    | 660,00            | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 8    | 1.470,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 9    | 2.220,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 10   | 6.825,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 11   | 6.800,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 12   | 5.075,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 13   | 11.700,00         | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 14   | 1.850,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 15   | 1.080,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 16   | 1.770,00          | ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME |
| 17   | -                 | DESERTO                             |
| 18   | -                 | DESERTO                             |

CHOPINZINHO, PR., 16 de março de 2020

Paulo Egidio Dalsasso  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 22/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 22/2020, de 19/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torrio público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

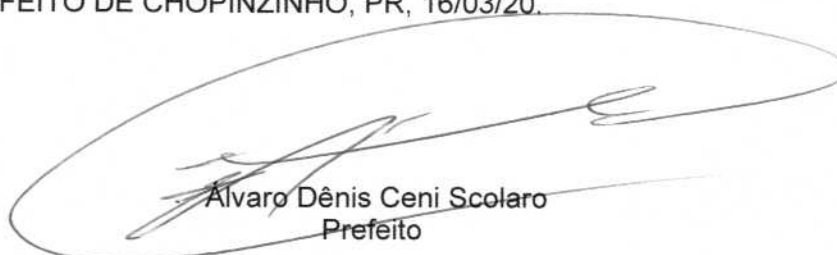
| Empresa(s)                          | Valor Tctal – R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME | 47.490,00         |
| TOTAL HOMOLOGADO                    | 47.490,00         |

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/20.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito





# Município de Chopinzinho<sup>1</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2020. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Insumos e Serviços Veterinários para o Controle Populacional de Cães e Gatos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR. Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do relatório/cronograma de serviços. GESTORES: Idevaldo Peretti. ARP nº 75/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Elizangela Locatelli Pasqualotto - ME. Valor Total estimado R\$ 47.490,00. Chopinzinho-PR, 16 de março de 2020. Álvaro Dênis Ceni Sclaro – Prefeito.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020

Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Elizangela Locatelli Pasqualotto**, brasileira, inscrita no CPF nº 022.477.079-98, portador do RG nº 6.355.970-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Elizangela Locatelli Pasqualotto - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.284.579/0001-48, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº 4095, Centro, no município de Chopinzinho PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº 22/2020**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1 - A implantação de registro de preços para aquisição futura DE INSUMOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO.**

**1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do serviço, em igualdade de condições**

**1.3 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estipulados.**

**1.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.**

**1.5 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1 - Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, procederá emissão de Requisição de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.**

**2.2 - A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.**

**2.3 - A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

**3.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:**

**a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;**

**b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;**



# Município de Chopinzinho<sup>2</sup>

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

### **CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

**4.1** - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**4.2** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

**4.3** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**4.4** - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**4.5** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**4.6** - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**4.7** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

**4.8** - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

**4.9** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**4.10** - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**5.1** – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura

**5.2** – Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR.

**5.3** – Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

**5.3.1** – Caso a adjudicatária não possua a clínica dentro do perímetro urbano de Chopinzinho-PR, a mesma deverá providenciar por sua conta, a coleta e devolução dos animais a serem atendidos, de acordo com os prazos previstos no item 2.3.

**5.4** – Correrão por conta da(s) adjudicatária(s), todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, mão de obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

**5.5** – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo.

**5.6** – Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.7** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da adjudicatária.

**5.8** – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

**6.1** – Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 47.490,00 (quarenta e setemil, quatrocentos e noventa reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

**6.2** – Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (896/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (898/F504).

**6.2.1** – Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

**6.3** – O(s) **PAGAMENTO(S)** será(ão) efetuado(s) em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução e aceitação dos produtos/serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.

**6.4** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

**6.5** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

**6.6** - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**6.7** - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

**6.8** - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **7.1 - Obrigações da contratante:**

**7.1.1** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.1.2** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

**7.1.3** - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.1.4** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.1.5** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.1.6** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

### **7.2 - Obrigações da contratada:**

**7.2.1** - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2.2** - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

**7.2.3** - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

**7.2.4** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**8.2** - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Senhor Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, atual Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**8.3** - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-93, e Fiscal Substituto a cargo do Servidor Senhor Everton Lorenzetti Tavares, CPF: 062.188.449-94, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

**8.3.1** - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

**8.4** - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 9.8 e 11.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

**8.5** - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

**9.1.1** - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

**9.1.2** - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

**9.1.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

**9.2** - A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

**9.3** - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

**9.4** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**9.5** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

**9.6** - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES:

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.2** - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**11.3** - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

**11.4** - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

**11.5** - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

**11.6** - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

**11.7** - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

**11.7.1** - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.2** - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

**11.7.3** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

**11.7.4** - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

**11.7.5** - Decisão do Prefeito Municipal;

**11.7.6** - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

**11.7.7** - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**12.1** - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**12.2** - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**12.3** - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

**12.4** - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:**

**13.1** - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:**

**14.1** - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.636/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

**15.1** - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO E FORO:**

**16.1** - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO:**

**17.1** - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 22/2020** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

**17.2** - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 16 de março de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

*Elizângela Locatelli Pasqualotto*

**Elizângela Locatelli Pasqualotto - ME**

**Elizângela Locatelli Pasqualotto - Representante Legal**

*Idevaldo Peretti*  
**Idevaldo Peretti**  
Gestor da ARP

*Ricardo Scandolara*  
**Ricardo Scandolara**  
Fiscal da ARP

*Everton Lorenzetti Tavares*  
**Everton Lorenzetti Tavares**  
Fiscal Substituto

## ANEXO I da ARP nº 75/2020

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | Marca  | UNIT. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 04   | 20    | Unid. | CASTRACÃO MACHO PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica. | -      | 132,00    | 2.640,00  |
| 05   | 20    | Unid. | CASTRACÃO MACHO MÉDIO PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.   | -      | 134,00    | 2.680,00  |
| 06   | 20    | Unid. | CASTRACÃO MACHO GRANDE PORTE (CANINOS E FELINOS), incluindo: Insumos, materiais, medicamentos pré/pós-operatório e clínica.  | -      | 136,00    | 2.720,00  |
| 07   | 150   | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS ATÉ 10 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                             | VETNIL | 4,40      | 660,00    |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |       |           |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------|
| 08 | 150   | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS DE 10 A 20 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                                                                                                                        | VETNIL              | 9,80  | 1.470,00  |
| 09 | 150   | Unid. | VERMIFUGAÇÃO (ANIMAIS E 20 A 30 KG). Incluindo: Medicamento específico e aplicação.                                                                                                                                                                                                         | VETNIL              | 14,80 | 2.220,00  |
| 10 | 350   | Unid. | VACINA VIRAL CANINA V10. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                                                                                                                                | LABOVET             | 19,50 | 6.825,00  |
| 11 | 200   | Unid. | VACINA VIRAL FELINA V4. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                                                                                                                                 | LABOVET             | 34,00 | 6.800,00  |
| 12 | 350   | Unid. | VACINA ANTI RÁBICA CANINA. Incluindo: Medicamento e aplicação.                                                                                                                                                                                                                              | LABOVET             | 14,50 | 5.075,00  |
| 13 | 3.000 | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 22%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 9%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 4%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%.<br>- Cálcio: máximo 1,8%.<br>- Fósforo: mínimo 0,7%.<br>- Energia metabolizável: mínimo 3.330 kcal/kg. | NUTRIDANI ALIMENTOS | 3,90  | 11.700,00 |
| 14 | 500   | Kg.   | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 24%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 12%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 3%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%.<br>- Cálcio: máximo 1,8%.<br>- Fósforo: mínimo 0,7%.<br>- Energia metabolizável: mínimo              | NUTRIDANI ALIMENTOS | 3,70  | 1.850,00  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |      |                  |
|----|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------------------|
|    |     |     | 3.400 kcal/kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |      |                  |
| 15 | 300 | Kg. | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 30%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 10%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 4%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%.<br>- Cálcio: máximo 1,8%.<br>- Fósforo: mínimo 0,7%.<br>- Taurina: 0,10%.<br>- Energia metabolizável: mínimo 3.400 kcal/kg.  | NUTRIDANI ALIMENTOS | 3,60 | 1.080,00         |
| 16 | 200 | Kg. | RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, TIPO PREMIUM, contendo:<br>- Proteína bruta: mínimo 32%.<br>- Extrato etéreo: mínimo 12%.<br>- Matéria fibrosa: máxima 3%.<br>- Matéria mineral: máximo 10%.<br>- Cálcio: máximo 1,8%.<br>- Fósforo: mínimo 0,7%.<br>- Taurina: 0,10%.<br>- Energia metabolizável: mínimo 3.500 kcal/kg. | SPECIAL DOG         | 8,85 | 1.770,00         |
|    |     |     | <b>Total – R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |      | <b>47.490,00</b> |

| MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                |    |      |          |          |     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|----|------|----------|----------|-----|--|--|
| EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020. CONCORRÊNCIA Nº 3/2020. EMPRESA: Luz Carlos Teixeira Machado e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrita sob o nº 90424364-77, estabelecida na Rua três esquina com Alameda 8, nº 555, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Maripolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é: R\$ 747.462,09 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses. Da Entrega dos Materiais: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recobridor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 41.22.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundo 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.001.02.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303) (495), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.808.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (510), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (511), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços urbanos - 11.01.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (507) (512), 25.00 - Recursos que não foram utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Sandro F. Silveira, Tobias Ezequiel Taffarel Gheiler - Prefeito Municipal, Maripolis, 18 de Março de 2020. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 20/03/2020, www.diarios.com.br. |     |                |    |      |          |          |     |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | PROJ. ELÉTRICO | 3  | UNID | 100,00   | 1.000,00 | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | PROJ. ELÉTRICO | 3  | UNID | 100,00   | 1.000,00 | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | PROJ. ELÉTRICO | 3  | UNID | 100,00   | 1.000,00 | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 21  | GABA PLANTAS   | 50 | UNID | 1.793,00 | 1.793,00 | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 22  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 24  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 26  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 27  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 28  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 29  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 31  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 32  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 33  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 34  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 35  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 36  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 37  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 38  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 39  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 40  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 41  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 42  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 43  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 44  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 45  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 46  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 47  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 48  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 49  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 51  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 52  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 53  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 55  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 56  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 57  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 58  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 59  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 60  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 61  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 62  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 63  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 64  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 65  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 66  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 67  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 68  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 69  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 70  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 71  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 72  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 73  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 74  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 75  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 76  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 77  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 78  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 79  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 81  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 82  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 83  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 84  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 85  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 86  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 87  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 88  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 89  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 90  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 91  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 92  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 93  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 94  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 95  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 96  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 97  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 98  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 99  | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | UNIFORMES      | 2  | UNID | 207,32   | 414,64   | REX |  |  |

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020. CONCORRÊNCIA Nº 3/2020. EMPRESA: Luz Carlos Teixeira Machado e Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.232.143/0001-01, inscrita sob o nº 90424364-77, estabelecida na Rua três esquina com Alameda 8, nº 555, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Maripolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é: R\$ 747.462,09 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses. Da Entrega dos Materiais: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recobridor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 41.22.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundo 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.001.02.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303) (495), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.808.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (504), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (510), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (511), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços urbanos - 11.01.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (507) (512), 25.00 - Recursos que não foram utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. Do Gestor da Ata de Registro de Preços: Sandro F. Silveira, Tobias Ezequiel Taffarel Gheiler - Prefeito Municipal, Maripolis, 18 de Março de 2020. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 20/03/2020, www.diarios.com.br.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020 - PMEC - CLEVELANDIA/PR TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 019/2020 CONTRATO: MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 17, Centro, inscrita no CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrita sob o nº 90424364-77, estabelecida na Rua três esquina com Alameda 8, nº 555, CEP 85.525-000, centro, na cidade de Maripolis, Estado do Paraná, denominada FORNECEDOR. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para parte elétrica das linhas leve e pesada, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. O prazo de validade do Registro de Preços será de até (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Do Valor: O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços é: R\$ 747.462,09 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Dos Prazos vigência: O prazo de vigência de entrega dos materiais será de até 12 (doze) meses. Da Entrega dos Materiais: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização de compras, emitida pela Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas, em tempo hábil, a autoridade superior competente, para a adoção das medidas convenientes. Os produtos deverão ser entregues na Rua Vinte e Um, nº 272, Bairro Centro, na sede da Garagem Municipal. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Do Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento recobridor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Das Obrigações da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais somente uma vez durante os dias 10 a 20 de cada mês. Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 41.22.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundo 40% - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (102), 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (103) (104), 08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.001.02.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000) (303) (495), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 20.808.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000), 11.00 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 11.01.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Insumos e Serviços Veterinários para o Controle Populacional de Cães e Gatos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR. Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do relatório/cronograma de serviços. GESTORES: Idevaldo Peretti. ARP nº 75/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Elizangela Locatelli Pasqualotto-ME. Valor Total estimado R\$ 47.490,00. Chopinzinho-PR, 16 de março de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Cod328620



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 22/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Serviços nº 22/2020, de 19/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                          | Valor Total – R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME | 47.490,00         |
| TOTAL HOMOLOGADO                    | 47.490,00         |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/20. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod326623

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**BBBA32F0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 057/2020**

Conceder férias e abono pecuniário ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao empregado:

| NOME                | EMPREGO              | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO     | TERMINO    |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------|------------|
| IVETE MARIA LORENZI | SECRETARIO EXECUTIVO | 2019/2020          | 25/03/2020 | 29/03/2020 |

**Art. 2º** Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, do seguinte empregado:

| NOME                | EMPREGO              | PERÍODO AQUISITIVO | ABONO PECUNIÁRIO |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| IVETE MARIA LORENZI | SECRETARIO EXECUTIVO | 2019/2020          | 10 DIAS          |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2020.

Pato Branco/PR, 19 de março de 2020.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**11B676D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE    | DISPENSA DE LICITAÇÃO            |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| CNPJ: 06.136.858/0001-88             | Nº: 09/2020 – DL                 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530     | Processo Administrativo: 24/2020 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Processo de Licitação: 006/2020  |
|                                      | Data do Processo: 19/03/2020     |

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº:         | 24/2020                                                                                                                                                |
| b) Licitação Nº:        | 6/2020 - DL                                                                                                                                            |
| c) Modalidade:          | Dispensa de Licitação                                                                                                                                  |
| d) Data Homologação:    | 19/03/2020                                                                                                                                             |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 0                                                                                                                                         |
| f) Objeto da Licitação  | Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19. |

| (em Reais R\$)                                   | Qtidade | Total dos Itens  |
|--------------------------------------------------|---------|------------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:              |         |                  |
| Felimp Comercio de Produtos de Limpeza Ltda – ME | 340     | 33.320,00        |
| Álcool em Gel 70% com 5hs - GL                   |         |                  |
| <b>Total:</b>                                    |         | <b>33.320,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 Fonte 000  
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte 076

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**A6780B97

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2020**

Fundamentado no art. 24, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 306/2020, visando a Aquisição emergencial de álcool em gel 70% para os municípios consorciados e Consórcio Intermunicipal de Saúde tendo em vista a pandemia por COVID-19. Valor Global: R\$ 33.320,00  
Dotações: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte 000  
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 – Fonte 076  
Data: 19/03/2020

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**3354C614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º TERMO DE ADITAMENTO 404-2019 - ANTONIALE**  
**MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 404/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Supressão de valores do contrato nº 404/2019 no valor de R\$ 4.916,30 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), passando o valor do contrato que era de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), a ser de R\$ 48.583,70 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos). Origem: Pregão Presencial nº 106/2019. Fundamento Legal: Artigos 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzu, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9CFDE264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ARP 75-2020**

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 22/2020. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Insumos e Serviços Veterinários para o Controle Populacional de Cães e Gatos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Os produtos constantes dos itens: 13 a 18 (Rações), deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sito a Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR. Os serviços constantes dos itens: 01 a 12, (Procedimentos veterinários, vermifugação e vacinas) deverão ser realizados em clínica própria da adjudicatária, conforme demanda e cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação do relatório/cronograma de serviços.

GESTORES: Idevaldo Peretti. ARP nº 75/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Elizangela Locatelli Pasqualotto - ME. Valor Total estimado R\$ 47.490,00.

Chopinzinho-PR, 16 de março de 2020.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**E4C5B469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PP 22-2020**

**HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão  
Nº 22/2020**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 22/2020, de 19/02/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                          | Valor Total - R\$ |
|-------------------------------------|-------------------|
| ELIZANGELA LOCATELLI PASQUALOTTO ME | 47.490,00         |
| TOTAL HOMOLOGADO                    | 47.490,00         |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/03/20.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**CB79348B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 013/2020**

**REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no Município de Colombo - PR.

A Prefeita do município de Colombo, no uso das atribuições que lhe conferimos incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e, fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o Plano Estadual de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando o Plano Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde Municipal 2018/2021;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19), constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, e diante da pandemia que o mundo enfrenta, se faz necessário a adoção de medidas emergenciais para a prevenção, contenção e manutenção, a fim de minimizar riscos, agravos e danos à saúde pública.

**DECRETA:**

Art. 1º Estabelece, no âmbito Municipal de Colombo, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

- I-Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação e transmissão;
- II-Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- III-Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- IV-Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde;

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – isolamento;
- II – quarentena;
- III – exames médicos;
- IV – testes laboratoriais;
- V – coleta de amostras clínicas;
- VI – vacinação e outras medidas profiláticas;